sexta-feira
13
mai/2022

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.742 | Ano CXXIX
www.imprensaoficial.am.gov.br

Após 17 anos, Governo do Amazonas realiza concurso público da Sefaz

Mais de 64 mil pessoas foram inscritas no certame, que ofereceu 210 vagas para cargos de níveis Médio e Superior

Tácio Melo/Secom



O Governo do Amazonas realizou, no dia 7 de maio, o concurso da Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz) para cargos de níveis Médio e Superior. Anunciado em outubro de 2021, o concurso não era realizado desde 2005. Mais de 64 mil pessoas foram inscritas no certame.

Ao todo, foram oferecidas 210 vagas para cargos de níveis Médio e Superior. Desde o último concurso para a Sefaz, já houve diversos afastamentos e aposentadorias de servidores, o que tornou necessário a reposição de vagas, bem como a formação de cadastro reserva.

Para o nível Médio são 50 vagas, mais cadastro de reserva, para o cargo de Assistente Administrativo da Fazenda Estadual (AAFE)

"Há sim uma grande ansiedade da Secretaria pela a realização dessa prova, pela nomeação dos candidatos aprovados, então a gente está preparando esse concurso há bastante tempo, modernizando a legislação que permite a realização do concurso", ressaltou o secretário executivo de Administração da Sefaz-AM, Alexandre Siqueira.



Distribuição de vagas

Para o nível médio, o cargo é de Assistente Administrativo da Fazenda Estadual (AAFE), para o preenchimento de 50 vagas, mais o cadastro de reserva.

Para o nível superior, são quatro cargos: Analista do Tesouro Estadual (25 vagas mais cadastro de reserva), Analista de Tecnologia da Informação da Fazenda Estadual (15 vagas mais cadastro de reserva), Técnico de Arrecadação de Tributos Estaduais (25 + CR) e Técnico da Fazenda Estadual (35 + CR), além de 60 vagas para Auditor Fiscal.

"Nossa expectativa é de melhoria dos controles de arrecadação, da tributação do estado, os controles da área de despesa e, também, as melhorias do ponto de vista de gestão, interno da secretaria. Então nós estamos tendo concurso para todos os cargos", explicou Alexandre Siqueira.

Oportunidade

O concurso também gera expectativas para quem deseja garantir uma renda fixa. Grávida, a administradora Layanny dos Santos viu no concurso a oportunidade de uma vida estável para a família.

"É uma oportunidade que se garante, praticamente, para o resto da vida, que hoje nenhum trabalho é garantido, mas nesse garante um pouquinho mais de estabilidade. E é o que eu procuro, já que eu vou ser mãe. É uma oportunidade incrível que está tendo praticamente todo mês, porque é concurso atrás de concurso, a pessoa tem que ter pique para estudar, para ir atrás e para poder fazer dar certo", afirmou.

A estudante Jéssica Fernandes, 30, afirmou que o concurso da Sefaz é uma esperança para quem, assim como ela, está em busca de um emprego. "É uma oportunidade de transformação mesmo, não só minha, mas da minha família, e como todos nós aqui estamos fazendo concurso, isso reverbera na sociedade, uma transformação para o bem, em vez de violência e outras coisas, é uma oportunidade de desenvolvimento para o país", ressaltou a candidata.

Parque Mauá: inaugurada 18ª unidade do Prato Cheio no estado

Restaurante popular garante alimentação de qualidade por R$ 1 para a população em situação de vulnerabilidade social

Bruno Zanardo / Secom



O Governo do Amazonas inaugurou, no dia 6 de maio, a 18ª unidade do Prato Cheio no estado, no bairro Parque Mauá, zona leste de Manaus. Na modalidade restaurante popular, o novo espaço vai servir 400 refeições por dia, de segunda a sexta-feira, atendendo à população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional.

Localizado na rua do Areal, n° 636, próximo ao campo Lagoa Azul, o novo restaurante do Prato Cheio tem as refeições vendidas pelo valor simbólico de R$ 1. O programa é administrado pela Secretaria de Estado da Assistência Social (Seas) e Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental (Aadesam).

Desde o ano passado, foram implantadas oito unidades do Prato Cheio no interior; em Manaus, número de unidades do programa passou de sete para dez



Moradora do bairro há 17 anos, a dona de casa Rosivete Silva, 58, também almoçou no Prato Cheio e aprovou a iniciativa.

"Esse restaurante vai beneficiar muita gente, nós estamos precisando. Isso veio numa hora boa, então nós agradecemos muito ao governo, a comunidade está de parabéns", comemorou Rosivete.

De acordo com a Gerência de Ações Descentralizadas de Segurança Alimentar e Nutricional (Gadsan) da Seas, o programa social Prato Cheio é dividido em dois serviços distintos: nos restaurantes populares o almoço é vendido por R$ 1, de segunda a sexta-feira, das 11 às 13h. Nas cozinhas populares, a sopa é gratuita e cada pessoa atendida tem direito a 1 litro do alimento, de sabores variados, de segunda a sábado, também das 11h às 13h.

Inéditos no interior

O Governo do Amazonas já implantou, desde o ano passado, oito unidades do Prato Cheio no interior do estado. Receberam restaurantes populares os municípios de Manacapuru, Autazes, Itacoatiara, Tefé, Barreirinha e Parintins. Rio Preto da Eva e Tabatinga ganharam uma cozinha popular com sopa gratuita.

Em Manaus, o número de unidades vai subir de sete para dez, com a inauguração de um restaurante popular no bairro do Alvorada, na zona oeste, além da cozinha popular que foi inaugurada no bairro da União e do novo restaurante inaugurado no Parque Mauá. Ao todo, o estado conta com 18 unidades do Prato Cheio, mais que o dobro do que existia há pouco mais de um ano.

A inauguração do restaurante popular Prato Cheio, no Parque Mauá, é mais um avanço na política estadual de combate à fome determinada pelo Governo do Estado. O público prioritário atendido, diariamente, pelo equipamento público de segurança alimentar são pessoas que se encontram em situação de extrema pobreza, pobreza e baixa renda, além de desempregados, pessoas em situação de rua e pessoas com deficiência.

Da Escola Para o Trabalho: estudantes fazem visita técnica a empresa de bebidas

Para estudantes da 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, iniciativa integra programa Educa + Amazonas, lançado pelo Governo do Estado

Eduardo Cavalcante/Seduc-AM



Em parceria com o Cetam, o projeto atende mais de 550 alunos, divididos em 22 turmas, com mais de oito cursos técnicos

Os estudantes que participam do projeto Da Escola Para o Trabalho, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, realizaram, no dia 6 de maio, uma visita técnica à empresa Real Bebidas do Amazonas. A visita foi para vivenciar o cotidiano de uma empresa e os trabalhos realizados pelos Recursos Humanos.

Voltado a estudantes da 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, o projeto visa levar cursos técnicos profissionalizantes à rede estadual da capital, integrando o programa Educa + Amazonas, lançado pelo Governo do Amazonas. A iniciativa é realizada em parceria com o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (Cetam), voltada ao aprendizado da teoria na prática por meio de experiências e a visitação no local.

Os 22 alunos da Escola Estadual Roberto dos Santos Vieira, localizada no bairro Nova Cidade, zona norte de Manaus, que participam do curso técnico em Recursos Humanos, estiveram na empresa. Entre outras coisas, eles acompanharam a rotina dos profissionais da produção e administração, além de aprender sobre a gestão, relações interpessoais, contábeis e financeiras também.

O coordenador do projeto, Alysson Lopes, explica que a atividade foi muito aguardada pelos estudantes. "Hoje fomos na empresa Real para que os estudantes pudessem aprender mais sobre o processo de recursos humanos, e eles estavam muito empolgados com a visita, pois viram toda a teoria vista nas salas de aula de forma prática", ressaltou.



O estudante Jonhn Kellve, de 18 anos, da 3ª série do Ensino Médio, conta que foi gratificante poder ver uma empresa e seu sistema. Por gostar de lidar e administrar pessoas, ele diz que pretende seguir a área de humanas.

"Estar aqui na empresa e ver todo esse processo é uma oportunidade única para mim. Essa visita nos proporcionou muito conhecimento administrativo e de gestão das pessoas, o que é essencial no curso de Recursos Humanos. Ver a teoria na prática irá me ajudar muito na minha formação e futuramente, na área", diz o estudante.

Cursos

Em parceria com o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (Cetam), o projeto atende mais de 550 alunos, divididos em 22 turmas, e com mais de oito cursos técnicos, sendo alguns deles: Serviços Públicos, Serviços Jurídicos, Qualidade, Logística, Administração, Recursos Humanos, Marketing e Design de Interiores.

A ideia é que, nos próximos meses, mais turmas sejam abertas e cursos profissionalizantes lançados, como estética, computação gráfica e rede de computadores, além de que o projeto Da Escola Para o Trabalho alcance 1,5 mil alunos da rede estadual.

Bruno Zanardo/Secom



Sambódromo alcançou 545 mil doses de vacinas aplicadas contra a Covid-19

O Centro de Convenções foi mobilizado para atender nas modalidades drive-thru e para pedestres, em março de 2020

Arthur Castro/Secom





Foram mutirões, inclusive de madrugada, e várias campanhas de Vacina Amazonas que oportunizaram a ampliação da cobertura vacinal

O Centro de Convenções Prof. Gilberto Mestrinho (Sambódromo), em Manaus, alcançou mais de 545.962 doses de vacinas aplicadas contra a Covid-19, e funcionou, como posto de vacinação, até o dia 7 de maio de 2022. O local foi mobilizado para atender nas modalidades drive-thru e para pedestres, em março de 2020, e é fruto de parceria entre o Governo do Amazonas com a Prefeitura de Manaus.

"O Sambódromo prestou um excelente serviço para apoiar o município na vacinação contra a Covid-19, foi uma ação pioneira no Estado no modelo drive-thru. Agradecemos aos servidores que se dedicaram a essa missão e aproveito para convidar quem ainda não completou o ciclo vacinal a buscar os postos de vacinação em todos os municípios", afirmou o secretário de Estado de Saúde, Anoar Samad.

A diretora-presidente da FVS-RCP, Tatyana Amorim, destaca que o posto de vacinação contra Covid-19 no Sambódromo oportunizou o impulsionamento da cobertura vacinal e funcionou como ponto de referência na campanha, ganhando destaque em todo o território nacional com realização de mutirões, incluindo de madrugada.

"O Sambódromo cumpriu a função na vacinação e foi responsável pelo atendimento de milhares de pessoas que, desde o início da vacina, testemunharam o fortalecimento da nossa população contra o novo coronavírus. Foram mutirões, inclusive de madrugada, e várias campanhas de Vacina Amazonas que oportunizaram a ampliação da cobertura vacinal", afirma a diretora-presidente da FVS-RCP.

Tatyana enfatiza a gratidão por todos os profissionais de saúde que atuaram no funcionamento do posto de vacinação no sambódromo, que funcionou de segunda a sábado, das 9h às 16h, e, atualmente, encerra com a aplicação de de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª dose e doses pediátricas contra a Covid-19.

"Quero deixar registrado o meu agradecimento a todos os técnicos de enfermagem, enfermeiros, auxiliares, vacinadores em geral, digitadores, triadores, enfim, todos que, de forma integrada, contribuíram para o enfrentamento da pandemia de Covid-19. Continuaremos dando suporte, ao município de Manaus, na ampliação da cobertura vacinal", afirma Tatyana.

Sambódromo

O secretário de estado de Cultura, Marcos Apolo Muniz parabenizou todos os profissionais de saúde pelo trabalho desenvolvido no enfrentamento da Pandemia. "O sambódromo passa a utilizar o espaço para as atividades culturais voltadas para o entretenimento neste processo da retomada da economia da cultura, certamente gerando trabalho e renda", informou Marcos e acrescentou que o espaço estará disponível, caso seja necessário a retomada das atividades para garantir a saúde da população.

sexta-feira
13
mai/2022

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.742 | Ano CXXIX
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
ADRIANO MENDONÇA PONTE

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM
ANOAR ABDUL SAMAD

Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC
MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
JOÃO COELHO BRAGA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
ANGELUS CRUZ FIGUEIRA

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
RICARDO APARECIDO LEITE

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
CORONEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
JOSÉ AMURINÊ FEITOSA TOMAZ FILHO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência de Habitação – SUHAB
JOÃO COELHO BRAGA

Instituto de Pesos e Medidas – IPEM
MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
TOMÁS IGO MUNOZ SANCHES

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
JOÃO RUFINO JÚNIOR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINÍTIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
RONALDO DERZY AMAZONAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS (Interina)

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
Dr. AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
MARIA NEBLINA MARÃES

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual do Indío – FEI
ZENITON DE SOUZA FERREIRA

Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
RENÊ LEVY AGUIAR

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Economico e Social – AADESAM
ERICK HUDSON DA SILVA ALVES

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Lei 3
Decretos numerados 4
Decretos nominais 5

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Procuradoria Geral do Estado - PGE 2
Controladoria Geral do Estado - CGE 3
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 3
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 4
Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC 6
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 7
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus 7
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 8
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 9
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI 9
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 11
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 12
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 14
Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC 14
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 14
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM 15
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 16
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 19
Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH 19
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 19
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 20
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 20
Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ 20
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 21
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 23
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 23
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 23
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 23
Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR 30
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM 30
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS 30
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 30
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA 31

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí 1
Caapiranga 1
Manicoré 1
Novo Aripuanã 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
SPA Coroado 1
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 50 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 5.879, DE 13 DE MAIO DE 2022

CONCEDE o Título de Cidadã do Amazonas à Senhora ORIONA MARIA FERREIRA OHSE.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Nos termos da Resolução Legislativa n. 71 de 15 de dezembro de 1977, fica concedido o Título de Cidadã do Amazonas à Senhora ORIONA MARIA FERREIRA OHSE.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em Reunião Especial na Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 89016

LEI N.º 5.880, DE 13 DE MAIO DE 2022

CONCEDE Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor EDUARDO COSTA TAVEIRA.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor EDUARDO COSTA TAVEIRA.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia que ocorrerá em data e hora a ser definida em consenso com o homenageado e a Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 89017

LEI N.º 5.881, DE 13 DE MAIO DE 2022

INSTITUI o Dia do(a) Influenciador(a) Digital no âmbito do Estado do Amazonas, a ser comemorado anualmente no dia 15 de abril.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amazonas, o Dia do(a) Influenciador(a) Digital, a ser comemorado anualmente, no dia 15 de abril.

Parágrafo único. A data instituída no *caput* fica incluída no Calendário Oficial do Estado.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 89018

LEI N.º 5.882, DE 13 DE MAIO DE 2022

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor LUIS ALBERTO SALDANHA NICOLAU.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Nos termos da Resolução Legislativa n. 71, de 15 de dezembro de 1977, fica concedido o Título de Cidadão do Estado do Amazonas ao Senhor LUIS ALBERTO SALDANHA NICOLAU.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em data e hora a serem definidas posteriormente.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 89019

LEI N.º 5.883, DE 13 DE MAIO DE 2022

ALTERA, na forma que especifica, a Lei n.º 3.582, de 29 de dezembro de 2010, que "*AUTORIZA o Poder Executivo a instituir Serviço Social Autônomo denominado Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, e dá outras providências*", e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º O artigo 2.º da Lei n. 3.582, de 29 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a inclusão de um parágrafo único, com os seus respectivos incisos I, II e III, com a seguinte redação:

"***Art. 2.º*** .....

Parágrafo único. *São critérios gerais para a ocupação de funções junto aos órgãos previstos no caput:*

I *- idoneidade moral e reputação ilibada*;

II *- formação acadêmica ou experiência profissional compatível com as atribuições a serem desempenhadas*;

III *- não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação eleitoral.*"

Art. 2.º Os artigos 3.º, 4.º e 6.º da Lei n. 3.582, de 29 de dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 3.º*** *O Conselho Deliberativo será composto por 05 (cinco) representantes do Poder Executivo e 04 (quatro) de entidades privadas ou sociedade civil de fins culturais e sem objetivo de lucro, titulares e suplentes, escolhidos na forma estabelecida em regulamento, com mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida recondução ao cargo.*

(...)

Art. 4.º *O Conselho Fiscal será composto por 02 (dois) representantes do Poder Executivo e 01 (um) da sociedade civil, titulares e suplentes, escolhidos na forma estabelecida em regulamento, com mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida recondução ao cargo.*

(...)

Art. 6.º *A AADC será dirigida por uma Diretoria Executiva, composta por 01 (um) Presidente e 01 (um) Diretor, nomeados pelo Governador do Estado, com mandatos de 04 (quatro) anos, facultada 01 (uma) recondução por igual período.*"

Art. 3.º O artigo 6.º da Lei n. 3.582, de 29 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a inclusão dos §§ 1.º e 2.º, com a seguinte redação:

"***Art. 6.º*** .....

§ ***1.º*** *A Diretoria Executiva será auxiliada por gerentes nomeados para exercer poderes de mando e gestão na área de sua competência, bem como para praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegadas.*

§ ***2.º*** *Aplica-se aos cargos de gestão previstos no parágrafo anterior o estipulado no artigo 11, § 5.º, desta Lei, bem como as normas dispostas na legislação trabalhista.*"

Art. 4.º A Lei n. 3.582, de 29 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a inclusão do artigo 6.º-A, com a seguinte redação:

"***Art. 6.º-A.*** *Funcionará como órgão seccional da AADC um setor de advocacia interna, ocupado por advogados contratados nos termos do art. 11, §§ 1º e 2º desta Lei, vedada a designação de seus integrantes para atuação não eventual em funções estranhas às competências do respectivo órgão e setor.*

§ ***1.º*** *Ao referido órgão seccional compete exercer a representação judicial e extrajudicial da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, bem como prestar assessoria direta e imediata ao Presidente da Diretoria Executiva e aos órgãos colegiados da entidade, nos assuntos de natureza jurídica.*

§ ***2.º*** *Ao gerente do órgão em questão será observado o disposto no § 1º do artigo 6º desta Lei.*"

Art. 5.º O artigo 7.º da Lei n. 3.582, de 29 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a inclusão dos §§ 1.º, 2.º, 3.º, e seus respectivos incisos I, II, III e IV, e § 4.º, com a seguinte redação:

"***Art. 7.º*** .....

§ ***1.º*** *Os membros dos Conselhos a que se refere este artigo perceberão remuneração pelo desempenho das funções de Conselheiro a título de jetom, na forma estabelecida no Estatuto Social.*

§ ***2.º*** *Ao Conselho Deliberativo compete aprovar o Quadro Permanente de Pessoal da AADC, com os respectivos padrões salariais, fixando carreiras e cargos, e a lotação dos funcionários.*

§ ***3.º*** *Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal somente perderão o mandato, assegurada ampla defesa e o contraditório, nas seguintes hipóteses:*

I *- em caso de incapacidade civil por causa transitória ou permanente*;

II *- em caso de renúncia*;

III *- em caso de condenação judicial transitada em julgada por crime ou por improbidade administrativa*;

IV *- em caso de imputação de sanção por infração disciplinar grave.*

§ ***4.º*** *A perda do mandato de membro da Diretoria Executiva também poderá ocorrer a critério do Conselho Deliberativo, obedecida a maioria absoluta e por meio de voto secreto.*"

Art. 6.º O inciso II do artigo 8.º da Lei n. 3.582, de 29 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 8.º*** .....

II *- aprovar, anualmente, o cronograma de desembolso referente a plano de trabalho atrelado a contrato de gestão*;''

Art. 7.º O inciso I do artigo 9.º da Lei n. 3.582, de 29 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 9.º*** .....

I *- apresentar, anualmente, ao Poder Executivo, até 31 de janeiro, relatório circunstanciado sobre a execução de contratos de gestão vigentes no exercício financeiro anterior, com a prestação de contas dos recursos públicos neles aplicados, a avaliação geral das metas atingidas e as análises gerenciais cabíveis.* ''

Art. 8.º O § 2.º do artigo 11 da Lei n. 3.582, de 29 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 11***. .....

§ ***2.º*** *O Quadro Permanente de Pessoal da AADC será formado por funcionários admitidos por meio de processo seletivo simplificado que deverá ser precedido de extrato de edital publicado no Diário Oficial do Estado, observando ainda os princípios básicos da Administração Pública e a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos percentuais previstos no art. 93 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991.*''

Art. 9.º O artigo 11 da Lei n. 3.582, de 29 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a inclusão dos §§ 5.º ao 9.º, com a seguinte redação:

"***Art. 11.*** .....

§ ***5.º*** *Excetuam-se da regra prevista no § 2.º deste artigo a contratação de pessoal destinado às atribuições de gerência ou assessoramento da Diretoria Executiva, nos limites estabelecidos pelo Conselho Deliberativo e observada a compatibilidade com a formação acadêmica ou experiência profissional exigidas.*

§ ***6.º*** *Fica o Poder Executivo autorizado a transferir à AADC a administração e exploração de próprios estaduais a fim de atingir os objetivos previstos em contrato de gestão.*

§ ***7.º*** *Aplica-se, no que couber, as normas gerais de Direito Financeiro para a liquidação de despesa advinda de recursos previstos em contrato de gestão.*

§ ***8.º*** *Atestada a existência de obrigações não adimplidas de exercícios anteriores, poderá a Diretoria Executiva, por meio de decisão motivada, e, havendo saldo em contrato de gestão em vigor, realizar a liquidação da respectiva despesa, não afastada a apuração de eventuais responsabilidades.*

§ ***9.º*** *A AADC poderá constituir conta bancária em qualquer instituição financeira com o fito de gerir seus recursos não oriundos de contrato de gestão.*"

Art. 10. O artigo 12 e seu parágrafo único da Lei n. 3.582, de 29 de dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 12.*** *A AADC, para atingir as metas estabelecidas em contrato de gestão, poderá celebrar contratos de prestação de serviços com quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, sempre que considere ser essa a solução mais econômica, observados os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do planejamento, da transparência, da eficácia, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade e da economicidade.*

Parágrafo único. *O Poder Executivo poderá, mediante instrumento eficaz, prestar apoio administrativo, jurídico e técnico às ações, projetos e programas desenvolvidos pela AADC na constância de contrato de gestão.*"

Art. 11. O inciso V do artigo 15 da Lei n. 3.582, de 29 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 15.*** .....

V *- os valores apurados com a alienação, exploração ou locação de bens de sua propriedade, ou sob sua administração e gerência*;''

Art. 12. O artigo 15 da Lei n. 3.582, de 29 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a inclusão de um parágrafo único, com a seguinte redação:

"***Art. 15.*** .....

Parágrafo único. *Os recursos não oriundos de contrato de gestão, inclusive atinentes à exploração de bens estaduais, serão transferidos para conta de recursos próprios da AADC, cuja aplicação dependerá de aprovação da Diretoria Executiva.*"

Art. 13. A Lei n. 3.582, de 29 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a inclusão dos artigos 22-A, 22-B, 22-C e 22-D, com a seguinte redação:

"***Art. 22-A.*** *As despesas decorrentes do cumprimento do disposto nesta Lei correrão à conta dos recursos previstos no artigo 15 da referida lei.*

Art. 22-B. *Os bens, rendas e serviços decorrentes de contrato de gestão firmados com o poder público estadual serão impenhoráveis, bem como restará a AADC isenta do recolhimento de custas e emolumentos notariais e de registro.*

Art. 22-C. *Os servidores públicos estaduais poderão ser cedidos à AADC, sem prejuízo da remuneração, independentemente de estarem em exercício de função de confiança ou de cargo em comissão.*

§ ***1.º*** *Na hipótese do caput, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cedente, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função de gerência ou coordenação, o qual será pago pela AADC a título de jetom.*

§ ***2.º*** *A solicitação de cessão de servidor público estadual deverá ser requerida ao dirigente máximo do respectivo órgão ou entidade cedente, por meio de expediente da Diretoria Executiva da AADC, acompanhado, obrigatoriamente, da descrição da lotação e função a ser exercida.*

§ ***3.º*** *A cessão somente produzirá efeitos jurídicos a partir da publicação do respectivo ato autorizativo no Diário Oficial do Estado, subscrita pela autoridade competente, vedada atribuição de efeito retroativo.*

§ ***4.º*** *A AADC deverá informar ao cedente a data da efetiva entrada em exercício do servidor cedido, em até 10 (dez) dias úteis da ocorrência.*

§ ***5.º*** *Compete à AADC acompanhar a frequência do servidor durante o período da cessão e informar ao órgão ou entidade cedente qualquer ocorrência, inclusive faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente.*

§ ***6.º*** *A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento, por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do servidor.*

Art. 22-D. *Aplicam-se subsidiariamente à AADC as disposições referentes aos serviços sociais autônomos instituídos pela União.*"

Art. 14. Toda e qualquer despesa decorrente das alterações promovidas por esta Lei somente poderá ser realizada a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 15. O Poder Executivo promoverá, por intermédio da Casa Civil, no prazo de 30 (trinta) dias, a republicação da Lei n. 3.582, de 29 de dezembro de 2010, com texto consolidado, em face das alterações promovidas por esta Lei.

Art. 16. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 89020

DECRETO N.º 45.629, DE 13 DE MAIO DE 2022

DISPÕE sobre o remanejamento do cargo comissionado que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea *a*, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15 , II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 190/2022-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica remanejado da Casa Civil para o Departamento Estadual de Trânsito, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, constante do Anexo Único, Parte1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, passando a integrar o Anexo Único, Parte 33, da mesma Lei.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 89021

DECRETO N.º 45.630, DE 13 DE MAIO DE 2022.

REGULAMENTA o Fundo de Infraestrutura e Desenvolvimento do Estado do Amazonas - FIDEAM, instituído pela Lei n.º 5.865, de 28 de abril de 2022 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei n.º 5.865, de 28 de abril de 2022, que "*INSTITUI o Fundo de Infraestrutura e Desenvolvimento do Estado do Amazonas - FIDEAM*";

CONSIDERANDO que o artigo 1.º do referido diploma legal, estabelece que o Fundo tem como objetivo viabilizar investimentos nas áreas de educação, saúde, segurança pública e infraestrutura, visando à promoção do desenvolvimento estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e dispor sobre o funcionamento do FIDEAM, visando à implementação de programas e projetos de governo;

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício n° 0637/2022-GSEFAZ, da Secretaria de Estado da Fazenda, e o que mais consta do Processo n° 01.01.014101.104826/2022-90;

D E C R E T A :

Art. 1.° Este Decreto regulamenta o Fundo de Infraestrutura e Desenvolvimento do Estado do Amazonas - FIDEAM, que tem como objetivo viabilizar investimentos nas áreas de educação, de saúde, de segurança pública e de infraestrutura, visando à promoção do desenvolvimento estadual.

Art. 2.° O Fundo de Infraestrutura e Desenvolvimento do Estado do Amazonas - FIDEAM será gerido pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, como órgão responsável pela implementação das ações do fundo, cabendo ao seu Secretário de Estado a Ordenação de Despesas.

Art. 3.° A execução orçamentário-financeira do FIDEAM observará as normas regulares da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo e do Tribunal de Contas do Estado, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.

Parágrafo único. O FIDEAM deverá submeter à aprovação do seu Conselho Fiscal, o relatório de atividades e prestação de contas, com Balanço Geral, observadas a legislação e as normas pertinentes.

Art. 4.° Os pagamentos realizados pelo FIDEAM serão feitos diretamente ou por meio da sistemática de Limite de Saque, quando se tratar de destaque orçamentário.

Parágrafo único. É permitida à Unidade Gestora Financeira - FIDEAM a utilização da sistemática de Limite de Saque, para vincular a liberação de pagamentos efetuados com recursos do fundo à execução da despesa por outras Unidade Gestoras Favorecidas.

Art. 5.° Constituirão recursos do Fundo de Infraestrutura e Desenvolvimento do Estado do Amazonas - FIDEAM:

I - as dotações orçamentárias a ele destinadas;

II - os créditos adicionais a ele destinados;

III - as doações de pessoas físicas e jurídicas;

IV - as doações de entidades nacionais e internacionais;

V - os auxílios, as subvenções, as contribuições ou as transferências resultantes de convênios, termos de parceria, contratos de repasse ou acordos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

VI - recursos específicos de emendas parlamentares estaduais e federais;

VII - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

VIII - produto de alienação de materiais ou equipamentos inservíveis;

IX - operações de crédito internas e externas;

X - juros e rendimentos de seus depósitos;

XI - outras receitas eventuais.

§ **1.º** As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do FIDEAM, mantida em instituição financeira instalada no Estado.

§ **2.º** Os juros e rendimentos de aplicação de recursos de operação de crédito depositados na conta específica do FIDEAM não constituem receitas próprias do Fundo e sim do Tesouro Estadual, devendo ser transferidos, mensalmente, à conta única do Estado.

Art. 6.º Os recursos do FIDEAM poderão ser aplicados em contrapartida de convênio, termo de convênio, termo de parceria, contrato de repasse e outros instrumentos congêneres, além de transferências fundo a fundo e destaques orçamentários para a execução de obras, aquisição de equipamentos e investimentos diversos, visando à implementação de programas e projetos de infraestrutura e à promoção do desenvolvimento estadual.

Art. 7.º Fica autorizada a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA a expedir atos complementares a este Decreto para o funcionamento regular do FIDEAM.

Art. 8.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 89022

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 473/2022/GAB/CBMAM, pelo qual o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, informa do início dos Cursos de Formação no Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública - IESP;

CONSIDERANDO as decisões proferidas nos autos dos Mandados de Segurança n.º 4005739-97.2020.8.04.0000, impetrado por **ALTAIR ARAÚJO DA CRUZ**, **IZABELE CRISTINI DIAS DE MATOS**, **ROSANE GOMES DOS SANTOS**, **SIUHELEM ROCHA DA SILVA e TIAGO STRIEDER RAMIREZ**, n.º 4005749-44.2020.8.04.0000, impetrado por **HIRANA SANTOS PALMEIRA DE ASSUNÇÃO**, **JOSEMARY SILVA NAZARÉ DE SOUZA**, **WHELINGTON BARBOSA DE MELO** e n.º 4002294-37.2021.8.04.0000, impetrado por **NELSON BARATA DA SILVA**;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00044/2022 - PPM/PGE, pela possibilidade de convocação dos Impetrantes na condição de "*sub judice*";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013371/2022-22, resolve

I - CONVOCAR, nos termos do artigo 10, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, para admissão e matrícula no Curso de Formação no Quadro Complementar de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, os candidatos abaixo especificados:

CARGO: 3.º SARGENTO AUXILIAR DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
CLASS.	NOME	AÇÃO JUDICIAL	SITUAÇÃO
294.ª	TIAGO STRIEDER RAMIREZ	4005739-97.2020.8.04.0000	Sub judice
296.ª	SIUHELEM ROCHA DA SILVA		
297.ª	IZABELE CRISTINI DIAS DE MATOS		
307 .ª	ROSANE GOMES DOS SANTOS		
308 .ª	ALTAIR ARAÚJO DA CRUZ		

346.ª	WHELINGTON BARBOSA DE MELO	4005749-44.2020.8.04.0000	Sub judice
347.ª	JOSEMARY SILVA NAZARÉ DE SOUZA		
350.ª	HIRANA SANTOS PALMEIRA DE ASSUNÇÃO		
360.ª	NELSON BARATA DA SILVA	4002294-37.2021.8.04.0000	

II - Caso a ordem judicial que ampara os Impetrantes identificados no item I, seja cassada, revogada ou suspensa, estes serão excluídos do Curso de Formação;

III - **DETERMINAR** ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas que proceda com as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 89023

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 473/2022/GAB/CBMAM, pelo qual o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, informa do início dos Cursos de Formação no Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública - IESP;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005481-87.2020.8.04.0000, impetrado por **WALTER MANOEL BINDÁ PEREIRA DE ALMEIDA**;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00044/2022 - PPM/PGE, pela possibilidade de convocação do Requerente na condição de "regular";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013371/2022-22, resolve

I - **CONVOCAR**, nos termos do artigo 10, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, para admissão e matrícula no Curso de Formação no Quadro Complementar de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, o candidato abaixo especificado:

3.º SARGENTO AUXILIAR DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
CLASS.	NOME	SITUAÇÃO
299.ª	WALTER MANOEL BINDÁ PEREIRA DE ALMEIDA	Regular

II - **DETERMINAR** ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas que proceda com as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 89025

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 473/2022/GAB/CBMAM, pelo qual o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, informa do início dos Cursos de Formação no Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública - IESP;

CONSIDERANDO as decisões proferidas nos autos dos Mandados de Segurança n.º 4005751-14.2020.8.04.0000, impetrado por **ADRIANO DA ROCHA FELIPE**, **ANA PAULA SOUZA DE FREITAS GODOI**, **ANDRÉIA PRESTES DE MENEZES**, **BÁRBARA DA SILVA PEREIRA e EDINELZA PORTO DIAS PERIN**, n.º 4005754-66.2020.8.04.0000, impetrado por **ALCENIZA PAZ ARRUDA**, **CARLOS CÉSAR FERREIRA DOS SANTOS**, **ERLANE SILVA DE OLIVEIRA**, **ISABELLA MIRANDA EREMITA DA SILVA DE LIRA BARBOSA** e **LILIAN DE SOUZA BARRETO**, n.º 4005770-20.2020.8.04.0000, impetrado por **ANA CAROLINA DE SOUZA GONÇALVES**, **CYBELE DA SILVA MARINHO**, **DAYZIENNE SANTOS DA SILVA e PAULA SUELLEN DE MELO MENDES**, n.º 4005483-57.2020.8.04.0000, impetrado por **GRAZIANNI SOUZA DE OLIVEIRA RIBEIRO** e n.º 4005768-50.2020.8.04.0000, impetrado por **MELISSA LURY TAMADA HORIKOSHI** e **SÉRGIO PIMENTEL DE CARVALHO**;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00044/2022 - PPM/PGE, pela possibilidade de convocação dos Impetrantes na condição de "*sub judice*";

I - **CONVOCAR**, nos termos do artigo 10, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, para admissão e matrícula no Curso de Formação no Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, os candidatos abaixo especificados:

CARGO: 2.º TENENTE ENFERMEIRO			
CLASS.	NOME	AÇÃO JUDICIAL	SITUAÇÃO
110.ª	ANDREIA PRESTES DE MENEZES	4005751-14.2020.8.04.0000	Sub judice
114.ª	EDINELZA PORTO DIAS PERIN		
116.ª	BARBARA DA SILVA PEREIRA		
117.ª	ADRIANO DA ROCHA FELIPE		
119.ª	ANA PAULA DE SOUZA FREITAS GODOI		
121.ª	ISABELLA MIRANDA EREMITA DA SILVA DE LIRA BARBOSA	4005754-66.2020.8.04.0000	
128.ª	ALCENIZA PAZ ARRUDA		

129.ª	CARLOS CÉSAR FERREIRA DOS SANTOS	4005754-66.2020.8.04.0000	Sub judice
130.ª	LILIAN DE SOUZA BARRETO		
134.ª	ERLANE SILVA DE OLIVEIRA		
CARGO: 2.º TENENTE ASSISTENTE SOCIAL			
CLASS.	NOME	AÇÃO JUDICIAL	SITUAÇÃO
43.ª	ANA CAROLINA DE SOUZA GONÇALVES	4005770-20.2020.8.04.0000	Sub judice
45.ª	PAULA SUELLEN DE MELO MENDES		
46.ª	CYBELE DA SILVA MARINHO		
47.ª	DAYZIENNE SANTOS DA SILVA		
CARGO: 2.º TENENTE DENTISTA			
CLASS.	NOME	AÇÃO JUDICIAL	SITUAÇÃO
51.ª	GRAZIANNI SOUZA DE OLIVEIRA RIBEIRO	4005483-57.2020.8.04.0000	Sub judice
CARGO: 2.º TENENTE FARMACÊUTICO			
CLASS.	NOME	AÇÃO JUDICIAL	SITUAÇÃO
48.ª	SÉRGIO PIMENTEL DE CARVALHO	4005768-50.2020.8.04.0000	Sub judice
56.ª	MELISSA LURY TAMADA HORIKOSHI		

II - Caso a ordem judicial que ampara os Impetrantes identificados no item I, seja cassada, revogada ou suspensa, estes serão excluídos do Curso de Formação;

III - **DETERMINAR** ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas que proceda com as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 89024

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 473/2022/GAB/CBMAM, pelo qual o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, informa do início dos Cursos de Formação no Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública - IESP;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0612258-41.2019.8.04.0001, ajuizada por **KLINGER CORRÊA RIBEIRO**;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos do Mandado de Segurança n.º 4002341-45.2020.8.04.0000, impetrado por **VALDOMIRO FARIAS DA SILVA JUNIOR**;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer Chefia n.º 00044/2022 - PPM/PGE, pela possibilidade de convocação dos Requerentes, na condição de "regular";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013371/2022-22, resolve

I - **CONVOCAR**, nos termos do artigo 10, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, para admissão e matrícula no Curso de Formação no Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, os candidatos abaixo especificados:

CARGO: 2.º TENENTE ENFERMEIRO		
CLASS.	NOME	SITUAÇÃO
108.ª	KLINGER CORREA RIBEIRO	Regular
109.ª	VALDOMIRO FARIAS DA SILVA JUNIOR	

II - **DETERMINAR** ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas que proceda com as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 89026

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1209/2022-GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.011350/2022-32, resolve

EXONERAR, a contar de 02 de maio de 2022, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADRIANA LOPES ELIAS**, do cargo de confiança de Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 89027

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1209/2022-GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.011350/2022-32, resolve

NOMEAR, a contar de 02 de maio de 2022, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDILSON SILVA DE ALBUQUERQUE**, para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 89028

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida nos Ofícios n.º 1209 e 1407/2022-GAB/SES-AM, subscritos pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.011350/2022-32, resolve

EXONERAR, a contar de 02 de maio de 2022, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDILSON SILVA DE ALBUQUERQUE**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 89029

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 189/2022-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **TAHUANA YREN NERY JESUS RAMOS TORQUARTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 89030

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0444/2022 - GSEAS, subscrito pela Secretária de Estado da Assistência Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.031101.001877/2022-80, resolve

I - EXONERAR, a conta de 09 de maio de 2022, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Assistência Social, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
DAVID ANTONIO BENAYON MOREIRA	Assessor I	AD-1
JOSÉ RAIMUNDO BRANDÃO MOTA	Subgerente	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 09 de maio de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Assistência Social, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
TATI COUTO DIAS MARON	Assessor I	AD-1
RUAN THIAGO DA SILVA ARIRAMA	Subgerente	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 89031

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no despacho do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.004577/2022-02, resolve

I - EXONERAR, a contar de 13 de março de 2022, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELEN CAROLINE DE LIMA PINTO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Nível IV, UEA.11, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LARISSA THAYNA GONZAGA BEZERRA**, para exercer, na Universidade do Estado do

Amazonas - UEA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 89032

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 45.629, desta data, que remanejou 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Casa Civil para o Departamento Estadual de Trânsito, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HÉRBISON DA SILVA DAMASCENO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 33, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 89033

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 517/2022 - GAB-AMAZONASTUR, subscrito pelo Presidente da Empresa Estadual de Turismo, e o que mais consta do Processo n.º 01.04.016508.001023/2022-43, resolve

NOMEAR, a contar de 11 de maio de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GABRIELA NASCIMENTO DA SILVA GONTIJO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR, constante do Anexo Único, Parte 54, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 89034

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto de 05 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 11, apresentou incorreção referente aos efeitos da data de exoneração do Senhor JOSÉ SÉLVIO TEIXEIRA PICANÇO, em função do pedido constante do Ofício n.º170/2022-GDP/ARSEPAM, formalizado no Processo n.º 01.06.011209.000594/2022-92;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 173/2022-GDP/ARSEPAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.06.011209.000632/2022-07, resolve

RETIFICAR, para 28 de abril de 2022, os efeitos do Decreto de 05 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 11, que exonerou **JOSÉ SÉLVIO TEIXEIRA PICANÇO**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, constante do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 89035

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

1. **Nome e cargo: ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO**, Diretor-Presidente.
Órgão de origem: Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas.
Destino, período e objetivo: (Manaus/Boca do Acre/Manaus/AM - 09 de maio de 2022) - Participou da comitiva do Excelentíssimo Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA, nas ações dos etor agropecuário e solenidade de sessão de abertura do evento Balcão de retificações do CAR e emissão de DAP.
Referência Processo n.º 01.01.018202.002147/2022-08-SIGED.
2. **Nome e cargo: GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO**, Presidente.
Órgão de origem: Empresa Estadual de Turismo do Amazonas.
Destinos, períodos e objetivo: (Manaus/Belém/PA/Manaus - 05 e 06 de maio) e (Manaus/São Paulo/SP/Manaus/AM - 10 e 11 de maio de 2022) - A serviço do Governo do Estado.
Referência Processos n.ºs 01.04.016508.000858/2022-86 e 01.04.016508.000956/2022-13-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

3. **Nome e cargo: FABIANO MACHADO BÓ**, Secretário de Estado Chefe.
Órgão de origem: Casa Militar.
Destino, período e objetivo: (Manaus/Brasília/DF/Manaus/AM - dia, 18 e 19 de maio de 2022) - Participar do lançamento do Livro: "Recurso Especial", no qual tem como autor o Exmo Sr. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES.
Referência Processo n.º 01.01.011108.000300/2022-83-SIGED.
4. **Nome e cargo: ANGELUS CRUZ FIGUEIRA**, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.
Destino, período e objetivo: (Brasília/Itacoatiara/Manaus/AM - 18 e 19 de maio de 2022) - Participar de reunião de trabalho na sede da Empresa Mil Madeiras Preciosas Ltda, visando o fortalecimento do manejo florestal no Estado do Amazonas.

Referência Processo n.º 01.01.016101.002032/2022-18-SIGED.
5. **Nome e cargo: ADRIANO MENDONÇA PONTE**, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais.
Destinos, período e objetivo: (Brasília/Estocolmo/Suécia/Brasília/DF - 30 de maio a 05 de junho de 2022) - Participar da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano.
Referência Processo n.º 01.01.040101.0000091/2022-36-SIGED.
6. **Nome e cargo: TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**, Diretora-Presidente.
Órgão de origem: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dr.ª ROSEMARY COSTA PINTO.
Destinos, período e objetivo: (Manaus/Tabatinga/Benjamin Constant/Atalaia do Norte/Benjamin Constant/Tabatinga/Manaus/AM - 24 a 27 de maio de 2022) - Participar como palestrante abordando o tema: O Protagonismo da Enfermagem no Contexto Pandêmico, no evento da 1.a Semana de Enfermagem.
Referência Processo n.º 01.02.017306.002668/2022-61-SIGED.
CHEFIA DA CASA CIVIL, em Manaus, 13 de maio de 2022.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 89036



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:
doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Para mais informações ou em caso de dúvidas:
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS:
(92) 2101-7500

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

sexta-feira
13
mai/2022

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.742 | Ano CXXIX
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 001/2022-CASA CIVIL

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2022.

PARTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **CASA CIVIL**, representada por seu titular, o **Dr. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO** e a empresa **AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI**, representada pela Sra. JULIANA CRISTINA MOREIRA GUIMARÃES.

OBJETO: Por força desta Carta Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços especializados de emissão de 48 (quarenta e oito) Certificados Digitais tipo A3, pessoa física, mídia de armazenamento tipo token, para utilização dos servidores da Secretaria de Estado da Casa Civil, de acordo com o Termo de Referência, constante do PROCESSO, que passa a integrar o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito.

VALOR: O valor global desta CARTA CONTRATO é de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). O valor mensal estimado é de R$ 300,00 (trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas com a execução da presente CARTA CONTRATO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.001; Fonte do Recurso: 01210000; Natureza da Despesa: 33904013, tendo sido emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho n.º 2022NE0000570, datada de 09 de maio de 2022, no valor de R$900,00 (novecentos reais). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de maio de 2022.

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Secretário Executivo de Finanças da Casa Civil

Protocolo 88838

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. **Nome, cargo, destino, período e objetivo: ROSINEIA NASCIMENTO DE MOURA**, Assessor - (Manaus/Anamã/Manaus/AM - 09 a 16 de maio de 2022) - Acompanhou a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA, realizando atendimentos nas demandas sociais de saúde e orientando a população sobre os serviços públicos disponíveis, no referido município.

Referência Processo n.º 01.01.011101.003645/2022-59-SIGED.

2. **Nome, cargo, destino, período e objetivo: VÂNIA CRISTINA DA SILVA BARBOSA**, Assessor - (Manaus/Boa do Acre/Manaus/AM - 10 a 15 de maio de 2022) - Realizou visitas de auditorias e monitoramento referentes ao Edital n.º 002/2021, nas associações locais, que submeteram propostas para conceder recursos públicos.

Referência Processo n.º 01.01.011101.002712/2022-18-SIGED.

3. **Nome, cargo, destino, período e objetivo: RISEUDA NASCIMENTO DE MOURA**, Assessor - (Manaus/Anori/Manaus/AM - 09 a 18 de maio de 2022) - Acompanhou a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA, realizando atendimentos nas demandas sociais de saúde e orientando a população sobre os serviços públicos disponíveis, no referido município.

Referência Processo n.º 01.01.011101.003649/2022-37-SIGED.

4. **Nome, cargo, destino, período e objetivo: ROSINEIDE D**'ASSUMPÇÃO **BEZERRA**, Assessor - (Manaus/Anori/Manaus/AM - 09 a 13 de maio de 2022) - Acompanhou a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA, realizando atendimentos nas demandas sociais de saúde e orientando a população sobre os serviços públicos disponíveis, no referido município.

Referência Processo n.º 01.01.011101.003650/2022-61-SIGED.

5. **Nome, cargo, destinos, períodos e objetivo: THALIRIA FELIX BENAION**, Assessor Técnico - (Manaus/Carauari/Manaus - 12 a 15 de abril), (Manaus/Novo Aripuanã/Manaus - 21 a 28 de abril) e (Manaus/Nova Olinda do Norte/Manaus/AM - 29 de abril a 06 de maio de 2022) - Acompanhou a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA, realizando atendimentos nas demandas sociais de saúde e orientando a população sobre os serviços públicos disponíveis e realizou visitas de auditorias e monitoramento referentes ao Edital n.º 002/2021, nas associações locais, que submeteram propostas para conceder recursos públicos, nos referidos municípios.

Referência Processos n.ºs 01.01.011101.002828/2022-57, 01.01.011101.002552/2022-07 e 01.01.011101.002565/2022-86-SIGED.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 12 de maio de 2022.

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 88884

PORTARIA N.º 052/2022-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a concessão de 08 dias de férias à servidora **PRISCILLA FRANÇA ATALA**, Matrícula nº 242.550-5 C, Secretária Executiva da Administração da Casa Civil, no período de 17 a 24 de maio de 2022, através da Portaria n.° 047/2022 - CASA CIVIL, de 05 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 09 de maio de 2022, página nº 1 - Poder Executivo - Seção II;

CONSIDERANDO que compete ao Secretário Executivo Adjunto substituir automaticamente o Secretário Executivo a que estejam subordinados, em seus impedimentos e afastamentos legais, ou por indicação do Titular da Pasta, em ato próprio, em caso de existência de mais de um cargo no organismo, nos termos do artigo 23, I, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **REBECCA BEATRIZ MARINHO FIGUEIRA**, Secretária Executiva Adjunta de Administração da Casa Civil, Matrícula n.º 247.778-5 A, para, sem prejuízo das suas atribuições, responder pelo cargo de confiança Secretaria Executiva de Administração da Casa Civil, no período de 17 a 24 de maio de 2022, durante o afastamento legal da titular.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 12 de maio de 2022.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 88879

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA Nº 306/2022-GSPGE

CONCEDE férias a Procuradora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER seis dias de férias a Procuradora do Estado **GABRIELA MUNIZ DE MOURA**, matrícula nº 243.168-8 A, referente ao 2º período do exercício de 2021, a contar de 12 até 17.05.2022.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 11 de maio de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 88743

PORTARIA Nº 307/2022-GSPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço as férias do Procurador do Estado **THIAGO ARAÚJO REZENDE MENDES**, matrícula nº 219.123-7 B, referente ao 1º período de 2022, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 11 de maio de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 88744

PORTARIA Nº 308/2022-GSPGE

CONCEDE licença especial a servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n. 1.762/86, quinze dias de licença especial à servidora **ROSINEIDE LOPES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 009.317-3 B, referente ao quinquênio de 2012/2017, a contar de 09 até 23.05.2022.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 11 de maio de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 88745

PORTARIA Nº 305/2022-GSPGE

CONCEDE férias a Procuradora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER vinte e seis dias de férias a Procuradora do Estado **ANA MARCELA GRANA DE ALMEIDA**, matrícula nº 172.299-8 C, sendo: dezoito dias referente ao 2º período do exercício de 2017, um dia do 1º período de 2020 e sete dias de 1º período de 2022, a contar de 09.05 até 03.06.2022.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de maio de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 88746

PORTARIA Nº 309/2022-GSPGE

TRANSFERE férias do servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço trinta dias de férias do servidor **REINALDO DE ARAÚJO SILVA**, matrícula nº 150.161-5 D, referente ao exercício de 2022, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 11 de maio de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 88748

PORTARIA Nº 310/2022-GSPGE

CONCEDE licença especial ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n. 1.762/86, trinta dias de licença especial ao Servidor **JOÃO AUGUSTO BRUCE LOUREIRO**, matrícula nº 153.343-6 F, referente ao quinquênio de 2012/2017, a contar de 18.04 até 17.05.2022.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus,1 1 de maio de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 88752

PORTARIA Nº 311/2022-GSPGE

TRANSFERE férias da servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR férias da servidora **APARECIDA SANTOS MELO**, matrícula nº 158.333-6 C, sendo: 30 dias do exercício de 2021 e 30 dias do exercício de 2022, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 11 de maio de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 88753

PORTARIA Nº 312/2022-GSPGE

CONCEDE afastamento ao Servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER um dia de afastamento ao Servidor **JOSÉ MEDEIROS FILHO**, matrícula nº 051.267-2 C, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, no dia 06.05.2022, em razão de serviço prestado á Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 12 de maio de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 88756

PORTARIA Nº 313/2022-GSPGE

CONCEDE férias ao Procurador do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 4 dias de férias ao Procurador do Estado **CARLOS ALBERTO DE MORAES RAMOS FILHO**, matrícula nº 153.474-2 D, referente ao 2º período do exercício de 1999, a contar de 03/05/2022 até 06/05/2022.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 12 de maio de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 88757

PORTARIA Nº 314/2022-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 5 dias de férias à servidora **ANA CLÉA DA COSTA BAIMA**, matrícula nº 107.963-8 D, referente ao exercício de 2018, a contar de 02/05/2022 a 06/05/2022.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 12 de maio de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 88759

PORTARIA Nº 317/2022-GSPGE

CONCEDE férias a servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 30 dias de férias à servidora **RITA DE CÁSSIA ALBUQUERQUE PINTO**, matrícula nº 122.558-8 C, referente ao exercício de 2022, a contar de 04.05 até 02.06.2022.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 12 de maio de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 88760

PORTARIA Nº 318/2022-GSPGE

CONCEDE licença especial à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei nº 1.762/86, 30 dias de licença especial à servidora **DARCI MACEDO FERREIRA**, matrícula nº 136.278-0 D, referente ao qüinqüênio de 2011/2016, a contar de 05/05/2022 até 03/06/2022.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 12 de maio de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 88761

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PORTARIA N. 316/2022-GSPGE

DESIGNA servidora para função que especifica.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora REBECA LIMA DOS SANTOS, Gerente de Processamento de Dados, Matrícula n. 241.817-7 B, para, na ausência da titular, RAYANNE PINHEIRO DE ARAÚJO, Matricula n. 229.096-0C, Coordenadora de Tecnologia da Informação, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n. 011/2021-PGE, Processo Administrativo n. 236/2021-PGE, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A;

II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. 8.666/93, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 12 de maio de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 88965

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PORTARIA N. 315/2022-GSPGE

DESIGNA servidora para função que especifica.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora RAYANNE PINHEIRO DE ARAÚJO SOUSA, Matricula n. 229.096-0C, Coordenadora de Tecnologia da Informação, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n. 11/2021-PGE,(Processo Administrativo n. 236/2021-PGE), firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** e a empresa **PROCESSAMENTO DE DADOS DA AMAZÔNIA -PRODAM**;

II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. º 8.666/93, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 12 de maio de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 88988

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 026/2022-GCG/CGE, de 10 DE MAIO DE 2022.

APROVA o Regimento Interno do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção. **O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de disseminar uma cultura de integridade, prevenção e combate à corrupção na administração pública. **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 4.526, de 23 de novembro de 2017; e **CONSIDERANDO** a reunião deliberativa do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção, realizada em 30 de novembro de 2021; **RESOLVE: Art. 1º** Aprovar o Regimento Interno do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção, conforme disposto no anexo I, disponível no endereço: www.cge.am.gov.br. **Art. 2º** Determinar que a Secretaria Executiva do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção seja exercida pelo Subcontrolador-Geral de Controle Interno. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2022.**

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado do Amazonas

LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES
Subcontroladora-Geral de Controle Interno

Protocolo 88747

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
EXTRATO N° 032/2022-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2021-SEFAZ, firmado em 11.05.2022. **Partes**: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e o **BANCO DO BRASIL S.A**. Objeto: Adequação dos incisos I, II e III da Cláusula Sexta do Contrato, em consonância com os termos do Ato Cotepe/ICMS nº 60/2005, expedido no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, com efeitos retroativos à data da assinatura do contrato. **Fundamento Legal**:

Resolução 02/99-GSEFAZ, Ato Cotepe/ICMS nº 60/2005, Parecer Jurídico nº 064/2022-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.102951/2022-65-SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, **em substituição**, em Manaus, 13 de maio de 2022.

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em exercício

Protocolo 88889

PORTARIA Nº 0158/2022-GSEFAZ

LOTA servidora.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, **em substituição**, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Memorando nº 028/2022-CRF/SEFAZ, de 28.03.2022,

R E S O L V E :

LOTAR a servidora **EVA SIMONE TUMA CHÃ**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 1ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 127.111-3A, na **GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRIBUINTES - GFIS**, do Departamento de Fiscalização - DEFIS, em Atividade Direta de Fiscalização, no período de **01.06.2022 a 31.08.2022**, atribuindo-lhe **200 quotas adicionais** à Retribuição de Produtividade de Ação Fiscal - RPAF, na forma do disposto no parágrafo único, do artigo 19, da Lei nº 2750/2002.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, **em substituição**, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 12 de maio de 2022.

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em exercício

Protocolo 88871

PORTARIA Nº 0159/2022-GSEFAZ

AUTORIZA a averbação do Tempo de Contribuição abaixo discriminado em favor do servidor que menciona.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, **em substituição**, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Júlio César Ribeiro Pereira, para averbação de tempo de contribuição prestado em atividade pública, sob Regime da CLT, mediante a apresentação de cópia da Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social/INSS sob o Protocolo nº 21031020.1.00181/22-2, conforme consta no Processo nº 01.01.014101.104571/2022-65-SEFAZ, segundo orientação da Portaria nº 0254/2012-GSEFAZ, de 10.07.2012, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, com a redação determinada pela Emenda Constitucional nº 20/1998,

R E S O L V E :

AUTORIZAR a averbação do Tempo de Contribuição abaixo, prestado em atividade pública pelo servidor **JÚLIO CÉSAR RIBEIRO PEREIRA**, Técnico de Arrecadação de Tributos Estaduais, 2ª Classe, Padrão I, Nível TA-2, Matrícula nº 154.216-8 B, do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO

EMPRESA/ÓRGÃO	PERÍODO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)	01.07.98 a 21.03.06	7 anos, 8 meses e 21 dias
Total Contado		2.816 dias, ou seja, 7 anos, 8 meses e 21 dias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, **em substituição**, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 12 de maio de 2022.

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em exercício

Protocolo 88875

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

Resenha de Autorização de Deslocamento de Secretários de Estado, Presidentes dos demais órgãos da Administração Direta e das Autarquias, Fundações e Empresas Públicas.

A Secretária Executiva de Estado de Administração e Gestão, Tatianne Vieira Assayag Toledo, no exercício da delegação conferida pelo Artigo 2º do Decreto nº 38.356, de 17/11/2017, considerou autorizado o seguinte deslocamento:

1) Nome e Cargo: Fabrício Rogério Cyrino Barbosa - Secretário de Estado de Administração e Gestão.

Destino e Período Manaus/Brasília/Manaus - 23 e 24/03/2022.

Objetivo: Participação no XI Congresso de Gestão Pública - CONSAD.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 21 de março de 2022.

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária Executiva de Administração e Gestão - SEAD

Protocolo 88770

PORTARIA Nº 0073/2022-GS/SEAD

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no decreto nº. 42.727 de 8 de setembro de 2020, que dispõe sobre Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED, como sistema oficial, no âmbito do Poder Executivo Estadual, como suporte tecnológico ao Sistema de Arquivos e Gestão de Documentos do Estado do Amazonas - SAGED-AM, para autuação, produção, tramitação e consulta de processos administrativos eletrônicos, e

CONSIDERANDO o disposto no decreto nº 43.053 de 19 de novembro de 2020, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para operacionalizar a implantação da Plataforma do Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED, no âmbito do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o artigo 2.º do Decreto nº 43.053 de 19 de novembro de 2020 dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio da Titular da Secretaria de Administração e Gestão.

RESOLVE

I - SUBSTITUIR do Grupo de Trabalho - GT que compõe o Núcleo Gestor do Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED/AM, da Portaria nº 0181/2020-GS/SEAD, que consta o nome de Simon Derzi Cardoso, com a função de Coordenação de Tecnologia da Informação e Suporte, por **PAULA GRETHEANE FONSECA DE OLIVEIRA**, com a mesma função.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, Manaus, 13 de maio de 2022.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 88772

EXTRATO DO TERMO DE ENTREGA DO BEM IMÓVEL
Nº 005/2021-SEAD

PROCESSO nº 01.01.028201.001096/2021-71-CETAM. **ESPÉCIE**: ENTREGA DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA**: 28/09/2021. **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM. **OBJETO**: Entrega de Bem Imóvel localizado na Avenida Djalma Batista, nº 712, Chapada, neste município de Manaus, pertencente ao Estado do Amazonas, cadastrado no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o tombo nº **880000061**, para o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 13 de maio de 2022.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 88828

PORTARIA N.º 0070/2022-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n° 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores relacionados nesta Portaria para procederem FISCALIZAÇÃO TÉCNICA dos ajustes, a partir das datas de assinaturas dos contratos, durante toda a vigência dos mesmos e ainda dos ajustes vindouros, ou até ulterior deliberação;

II - **DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n° 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria no âmbito estadual, sem descurar das manifestações oriundas da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

III - O fiscal substituto será responsável pela fiscalização do Contrato nas ausências legais do fiscal titular.

CONTRATO	OBJETO	FISCAL	FUNÇÃO
CONTRATO Nº 004/2020-SEAD	Prestação de Serviço de Licença de Uso de Sistema de Informação, para o Portal de Transparência da SEAD	ELYNNE NEGREIROS FONSECA	Fiscal Titular
		PAULO VICTOR MARQUES VIANA	Fiscal Substituto
CONTRATO Nº 005/2020-SEAD	Prestação do Serviço de Hospedagem de Sistema de informação, objetivando o suporte técnico e evolução funcional de sistemas informatizados para a SEAD	ELISA MARIA BARROSO MARTINEZ NAVARRO	Fiscal Titular
		PAULO VICTOR MARQUES VIANA	Fiscal Substituto
CONTRATO Nº 006/2020-SEAD	Prestação de serviços de informática consistindo no serviço de fornecimento de circuito de transmissão de dados e no serviço de acesso gerenciado à rede mundial (internet), para atender a SEAD.	ABELARDO MARTINS PASSOS	Fiscal Titular
		EDUARDO MOREIRA DOS SANTOS	Fiscal Substituto
CONTRATO Nº 005/2017-SEAD	Prestação de serviços, especializados em tecnologia da informação, visando a prestação de serviços de uso, compreendendo disponibilização de Plataforma de Comunicação e Colaboração Corporativa, em plataforma Web, desta Secretaria de Administração e Gestão - SEAD.	ABELARDO MARTINS PASSOS	Fiscal Titular
		ELYNNE NEGREIROS FONSECA	Fiscal Substituto
CONTRATO Nº 004/2018-SEAD	Prestação de serviços de impressão com fornecimento de papel-A4.	ROSENI MONTEIRO DA SILVA	Fiscal Titular
CONTRATO Nº 001/2019-SEAD	Contratação pelo menor preço global (menor valor unitário do serviço), de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens (reserva, emissão, remarcação e cancelamento) de passagens aéreas nacionais e se necessário internacional, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Gestão - SEAD.	ROSANGELA MARTINEZ ALVES	Fiscal Titular
		FRANCILANE LIMA SOUZA	Fiscal Substituto
CONTRATO Nº 004/2019-SEAD	Prestação de serviços de publicação de avisos, notas e editais de interesse da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, no Diário Oficial do Estado do Amazonas.	ISABELA CAROLINA SILVA DE BRITO	FISCAL TITULAR
CONTRATO Nº 001/2020-SEAD	Prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário para os imóveis da SEAD.	FRANCILANE LIMA SOUZA	FISCAL TITULAR
CONTRATO Nº 003/2019-SEAD	Fornecimento de energia elétrica de Baixa Tensão com concessionário, permissionário ou autorizado, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.	DIEGO FERREIRA PINHEIRO	Fiscal Substituto
CONTRATO Nº 005/2018-SEAD	Fornecimento de energia elétrica de Alta Tensão com concessionário, permissionário ou autorizado, para a SEDE da Secretaria de Administração e Gestão - SEAD.	DIEGO FERREIRA PINHEIRO	Fiscal Substituto

Os casos omissos serão devidamente analisados pelo Departamento de Administração e Finanças - DAFI/SEAD, por meio do Gestor do Contrato e submetidos à apreciação do Secretário de Estado de Administração e Gestão - SEAD ou a quem ele delegar.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 12 de maio de 2022.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 88851

PORTARIA N.º 0071/2022-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de procedimentos para acompanhamento da execução de contrato de gestão celebrado pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de estado de Administração e Gestão - SEAD e Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores relacionados nesta Portaria para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados, a partir da data de assinatura do contrato de gestão, durante toda a vigência do mesmo e ainda dos ajustes vindouros, ou até ulterior deliberação;

II - **DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n° 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria no âmbito estadual.

Contrato	Objeto	Fiscais
Termo de Contrato de Gestão nº001/2022	O presente Contrato de Gestão nº 001/2022, visa pactuar resultados com a finalidade de permitir a avaliação objetiva do desempenho da AADESAM, na execução do projeto novo Plano de Trabalho AADESAM 2022, mediante o estabelecimento de diretrizes, estratégicas, ações e indicadores, constantes do Plano de Trabalho.	AMALI GURGEL SAID DIAZ CARLOS EDUARDO RAPOSO DA CÂMARA ALENCAR VERA LUCIA MARTINS GUIMARÃES

Os casos omissos serão devidamente analisados pelo Departamento de Administração e Finanças - DAFI/SEAD, por meio dos Gestores de Contratos, e submetidos à apreciação do Secretário de Estado de Administração e Gestão ou a quem ele delegar.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 12 de maio de 2022.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 88967

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EDITAL
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por sua Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, o servidor **MICHELL AFFONSO SOARES PINTO**, Professor PF40.LPL-IV, Matrícula n.º 253.823-7A, do quadro efetivo da SEDUC, uma vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, 2.º piso, no horário de 8h às 12h, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 033/2022/CRDM/SEDUC, quando poderá apresentar defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL.**
Manaus, 13 de maio de 2022.

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Presidente-CRDM, em exercício

Protocolo 88688

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 002/2022-CRDM - SEDUC/01.01.028101.014806/2021-51/SEDUC/SIGED.
ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 046/2022-CRDM/SEDUC, sugeriu aplicar a pena disciplinar de suspensão, por 30 (trinta) dias, ao servidor **CRISTIANO DOS SANTOS LIMA**, Professor PF40. ESP-III, matrícula nº 223249-9A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, nos termos do art. 158, inciso II, c/c o art. 161, por descumprimento dos artigos 155, VII, 156, IX, 157, II e IV, todos da Lei 1.778/1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 12 de maio de 2022.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 88728

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 561, de 12 de maio de 2022.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 002/2022-CRDM/SEDUC/01.01.028101.014806/2021-51/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
APLICAR a pena disciplinar de **SUSPENSÃO**, por 30 (trinta) dias, ao servidor **CRISTIANO DOS SANTOS LIMA**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 223249-9A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, nos termos do art. 158, inciso II, c/c o art. 161, por descumprimento dos artigos 155, VII, 156, IX, 157, II e IV, todos da Lei 1.778/1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 12 de maio de 2022.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 88730

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS 558, de 11 de maio de 2022.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.00007372/2022-14/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
RETIFICAR na Portaria **GS 517/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de 06/05/2022, na parte referente ao número do processo, pertencente à Coordenadoria Distrital de Educação 01, conforme abaixo:
Onde se lê: 01.01.028101.00007372/2022-12/SEDUC/SIGED;
Leia-se: 01.01.028101.00007372/2022-14/SEDUC/SIGED.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 11 de maio de 2022.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto em exercício.

Protocolo 88733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GSEAC Nº 061, de 11 de maio de 2022.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.013568/2022-48 e do MEMO nº 263/2022-DEGESC/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Secretário (a) Escolar da Escola Estadual Terezinha Almeida da Silva, (Tipo II, Simbologia FGS-6), Coordenadoria Distrital de Educação 03/Manaus, o (a) servidor (a) **ELIO WANDERLEY DE FRANCA FILHO**, Assistente Técnico PNM.ANM-III, matrícula nº 223579-0A, a contar de 25/04/2022;
II. DESIGNAR para exercer a função o (a) servidor (a) **DEYSE RODRIGUES MARTINS**, Merendeiro PNF.MNF-III, matrícula nº 222129-2A, contar de 25/04/2022.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 11 de maio de 2022.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 88736

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 550, de 10 de maio de 2022.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, **em exercício**, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 041/2022-GSEAC/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
AFASTAR cautelarmente o (a) servidor (a) **PAULO AURELIO VIEIRA DOS ANJOS**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 254.055-0A, de suas atividades laborais na Escola Estadual Prof. Juracy Batista Gomes, da Coordenadoria Distrital de Educação 06, município de Manaus/AM, referente às denúncias constantes no Processo nº 01.01.028101.014107/2022-92-SEDUC/SIGED.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, de 10 de maio de 2022.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto em exercício.

Protocolo 88737

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Resolução nº 046/2022-CRDM/SEDUC, aprovada em Sessão Ordinária realizada em 10 de maio de 2022.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022/CRDM/SEDUC (Processo originário 01.01.028101.014806/2021-51/SEDUC/SIGED), que apura denúncia formulada contra o servidor **CRISTIANO DOS SANTOS LIMA**;
CONSIDERANDO o relatório da Membra, Darci Dias de Oliveira, que concluiu votando pela **SUSPENSÃO** por 30 (trinta) dias ao servidor **CRISTIANO DOS SANTOS LIMA**, Professor PF40-ESP-III, matrícula nº 223.249-9A, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por descumprimento dos Artigos 155, VII, 156, IX, 157, II e IV todos da Lei nº 1.778/87;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E:
I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR que seja aplicada a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por 30 (trinta) dias ao servidor **CRISTIANO DOS SANTOS LIMA**, Professor PF40-ESP-III, matrícula nº 223.249-9A, nos termos do Artigo 158, II, combinado

com o Artigo 161, por descumprimento dos Artigos 155, VII, 156, IX, 157, II e IV todos da Lei nº 1.778/87;
III-SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto, para julgamento na forma da Lei.
SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 10 de maio de 2022.

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Presidente-CRDM, em exercício

CARMEM LÚCIA TAVARES LOPES GUILHERME
Membro - CRDM

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membro - CRDM

ENOH CASTRO BARBOSA
Membro - CRDM

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membro-CRDM

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 88749

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GSEAC Nº 058, de 11 de maio de 2022.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.012592/2022-60 e do MEMO nº 245/2022-DEGESC/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Administrador (a) Escolar da Escola Estadual Professor Sebastião Augusto Loureiro Filho, (Simbologia FAE-1), Coordenadoria Distrital de Educação 07, município de Manaus/AM, o (a) servidor (a) **LUCENIR DA SILVA FRAZAO**, Professor PF40.MSC-II, Professor PF20. LPL-IV, matrícula nº 213.218-4F/H, a partir de 25/04/2022.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 11 de maio de 2022.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 88762

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

Espécie: Convênio nº 06/2022-SEC. Data: 13.05.2022. Partes: Estado do Amazonas/SEC e o Município de Humaitá. Objeto: Apoio Financeiro do Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, a Prefeitura Municipal de Humaitá, para realizar as festividades de 153 anos da cidade de Humaitá, que ocorrerá nos dias 14 e 15 de maio de 2022, conforme Plano de Trabalho. Valor Global: R$ 416.907,00 (quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e sete reais). Dot. Orç: UO: 20101; PT: 13.392.3303.2077.0003; ND: 33404126; FT: 03600000; NE n° 2022NE0000258, de 13.05.2022, no valor de R$ 353.925,00 (trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais). Fiscal: Quetlen Fouve Uchoa de Sousa, mat.: 224.424-1B. Prazo: 13.05.2022 a 13.06.2022. Manaus, 13.05.2022.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 88985

Espécie: Convênio nº 05/2022-SEC. Data: 13.05.2022. Partes: Estado do Amazonas/SEC e o Município de São Paulo de Olivença. Objeto: Apoio financeiro para a comemoração do 140° Aniversário de Emancipação Política, a ser realizado no dia 31 de maio de 2022, referente à EP nº 037/2022 do Deputado Estadual Saullo Velame Vianna, conforme plano de trabalho. Valor Global: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Dot. Orç: UO: 20101; PT: 13.122.3310.2793.0008; ND: 33404153; FR: 01600000; NE n° 2022NE0000257, de 13.05.2022, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Fiscal: Tamiris da Silva Lima, mat.: 224.944-8C. Prazo: 13.05.2022 a 13.06.2022. Manaus, 13.05.2022.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 89003

Espécie: CG nº 04/2022-SEC. Data: 11.05.2022. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. Objeto: Contrato de Gestão "Realização do Festival da Canção e Artes Integradas de Barcelos-FUCAB", a ser realizada em Barcelos, no Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2022. Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). UO: 20101; FT: 01600000; PT: 13.122.3310.2793.0009; ND: 33504199; NE: nº 2022NE0000255, de 11.05.2022, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Fiscal: Tamiris da Silva Lima, (CPF: 659.675.422-72). Prazo: 11.05.2022 a 11.06.2022. Manaus, 13.05.2022.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 89013

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N. 256/2022
A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única - LAU n.º 256/2022, que autoriza a realização de obras e Serviços de Engenharia necessários a contenção de Processos Erosivos graves, localizado nos km 18,20 - margem esquerda, km 39,00 - margem esquerda, km 41,80 - margem direita, km 45,00 - margem direita e km 47,00 - margem esquerda da Rodovia AM-010, localizados no Município de Manaus, sentido Manaus-AM-Itacoatiara-AM, localizada na Rodovia AM-010, km 18,20 - margem esquerda, 39,00 - margem esquerda, km 41,80 - margem direita, km 45,00 - margem direita e km 47,00 - margem esquerda, localizados no Município de Manaus, sentido Manaus-AM-Itacoatiara-AM, para Construção Civil e Infraestrutura, com validade de 01 Ano.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 88958

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N. 074/2022
A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal n. 074/2022, que autoriza a supressão da vegetação para implantação de obra pública (sistema viário) em uma área de 41,78 ha, localizada no Segmento entre a Rotatória da Reserva Duque e o Trevo da Avenida Cosme Ferreira com o Eixo Norte-Sul, Anel Leste, Trecho II, Manaus-AM, para Supressão Vegetal, com validade de 01 Ano.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 88959

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA
LICENÇA DE INSTALAÇÃO N. 082/2022
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n. 082/2022, que autoriza a realização dos serviços de recuperação da ponte metálica sobre o Igarapé do Piriquito e de contenção de processos erosivos na Estrada do Quiriru, localizada na Estrada do Quiriru - Igarapé do Piriquito, Munícipio de Itamarati-AM para Construção Civil e Infraestrutura, com validade de 02 Anos.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 88961

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 0545/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 24.634 de 16 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, no Processo n.º 01.01.025101.002261/2022-23 SIGED.

R E S O L V E:

CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO no valor de R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais), destinados a concessão de pagamento de aluguel social - emergência - por área de risco à 24 (vinte e quatro) famílias restantes imóveis situados na Rua Canário, travessa 17, Cj. Renato Souza Pinto II, Cidade Nova, Manaus/AM - ID´s: RC-01; RC-02; RC-03; RC-04; RC-05; RC-06; RC-07 e RC-08.

Destaque n.º 00034/2022.

Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Valor
26	782	3300	1207	0011	339048	170	35.100,00

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, em Manaus, 13 de maio de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 88981

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019-SRMM. DATA DA ASSINATURA: 13.05.2022. PARTES: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA e a empresa RONIN VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de 13/05/2022 a 13/07/2022. O valor mensal deste Aditivo é de R$ 85.335,64 (oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor global de R$ 170.671,28 (cento e setenta mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos). Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 26.782.3300.2172.0011; Natureza da Despesa: 33903701; Fonte: 01600000, tendo sido emitida, em 12/05/2022, a Nota de Empenho nº 2022NE0000850, no valor de R$ 170.671,28 (cento e setenta mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos). Processo Administrativo nº 01.01.025101.002248/2022-74-SEINFRA. Manaus, 13 de maio de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 88919

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2018-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2022. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa CONSTRUTORA COLORADO LTDA. OBJETO: Readequação da planilha orçamentária, importando em acréscimo de serviços no montante de R$ 12.746.113,22 (doze milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cento e treze reais e vinte e dois centavos), correspondente a 24,59% (vinte e quatro vírgula e cinquenta e nove por cento) do valor original do ajuste, assim como decréscimo de serviços no valor de R$ 160.803,23 (cento e sessenta mil, oitocentos e três reais e vinte e três centavos), equivalente a 0,31% (zero vírgula trinta e um por cento), acarretando reflexo financeiro ao Contrato no importe de R$ 12.585.310,00 (doze milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, treze e dez reais). Processo Administrativo nº 01.01.025101.001505/2022-50-SEINFRA. Manaus, 10 de maio de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 88980

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 029/2022-SEJUSC

Espécie: 2° Termo Aditivo ao Contrato nº. 007/2020- SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC** e **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A**; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato n° 007/2020 - SEJUSC, por mais 12 (doze) meses a contar de 01/06/2022, bem como o reajuste do valor global, na ordem de 8,615910%, com base no IGP-M, conforme Projeto Básico integrante do processo; **Data da Assinatura:** 11/05/2021; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.0001.2643.0001; **Fonte:** 0160; **Natureza da Despesa:** 33904007; **Nota de Empenho:** 2022NE0000474; **Processo Administrativo:** 1551/2022-07-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93. Manaus, 12 de maio de 2022.

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 88731

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Resenha de Autorização de Deslocamento
Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019.
Órgão De Origem: SEJUSC/AM

Nome e cargo: **MARICILIA TEIXEIRA DA COSTA**, Secretária Executiva
Destino e período: Manaus/Tabatinga/Manaus - 01 a 04/06/2022
Objetivo: visita técnica no espaço em que será destinado ao Serviço de Apoio à Mulher, Idoso e Criança - SAMIC.

Nome e cargo: **MARICILIA TEIXEIRA DA COSTA**, Secretária Executiva
Destino e período: Manaus/Humaita/Manaus - 19 a 22/05/2022
Objetivo: participar de ação promovida pelo governo do Estado.

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 88729

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Resenha de Autorização de Deslocamento
Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019.
Órgão De Origem: SEJUSC/AM

Nome e cargo: **ANDERSON OLIVEIRA LIMA**, Assessor III
Destino e período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus -10 a 11/05/2022
Objetivo: ação de cidadania e visita no PAC do município.

Nome e cargo: **PAULO EDUARDO SANTOS DE SOUZA**, Assessor IV
Destino e período: Manaus/Manacapuru/Manaus - 05/05/2022
Objetivo: participar de ação de emissão de carteirinha PCD.

Nome e cargo: **SEBASTIAO MARCELO BEZERRA GUIMARAES**, Assessor III.
Destino e período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus - 10 a 12/05/2022
Objetivo: participar de ação de cidadania com idosos.

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 88735

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA -SEJUSC

PORTARIA Nº 080/2022- GS/SEJUSC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC**, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 181/2020 -GS/SEJUSC, que nomeou os membros da Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão n° 001/2019 - SEPED/SEJUSC; **CONSIDERANDO** o teor do Memorando n° 037/2022 - GCCO/SEJUSC, que solicita a alteração na Portaria para substituição de servidores; **RESOLVE: I** - **SUBSTITUIR**, a Sra. **MILENA BRUNO DE LIMA**, pelo servidor **MATHEUS LEVI MARANHÃO DE**

OLIVEIRA, Secretário Administrativo de Conselho, lotado na Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência - SEPcD/SEJUSC, matrícula n° 261.587-8A, que passa a integrar a Comissão; **II** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 12 de maio de 2022.

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 88734

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO N° 053/2022-SEAS

Espécie: Termo de Ajuste de Contas n° 003/2022-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS e ARQUIDIOCESE DE MANAUS**, CNPJ: 04.026.811/0001-12, representada por sua representante legal, a Sra. **Maria do Perpetuo Socorro da Silva Oliveira. Objeto:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela DEVEDORA ao CREDOR, pela utilização do imóvel de propriedade do CREDOR, situado à Rua Natal, nº 01, Bairro Novo Israel, Zona Norte, nesta cidade, no período de janeiro/2022 a fevereiro/2022, de utilização do Prato Cidadão do Bairro Novo Israel. **Competência:** janeiro/2022 a fevereiro/2022, **Valor total:** R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais); **UG:** 031701. **Gestão:** 00007; **PT**; 08.244.3235.2699.0011; **FONTE:** 01600000; **ND:** 33909301, **Fundamento do ato:** 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, ainda no Parecer nº 057/2022-ASSEJUR/SEAS, emitido em 17/03/2022. **Processo Siged:** 01.01.031101.000484/2022-59 (SEAS). Manaus, 13 de maio de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 88962

PORTARIA N° 205/2022-GSEAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o art. 25, caput, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o futuro contratado presta serviço técnico especializado devidamente enquadrado no art.13, VI da Lei 8.666/1993.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em ministrar curso/treinamento referente A Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC).

CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos.

CONSIDERANDO, que a empresa ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA, preenche os requisitos legais previstos em lei.

CONSIDERANDO, o que mais conta no processo Administrativo n° 01.01.031101.001746/2022-00 SIGED-SEAS.

R E S O L V E:

I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93, para contratação de empresa especializada em ministrar curso/treinamento referente a Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC);

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA pelo valor global de R$ 10.988,00 (dez mil novecentos e oitenta e oito reais);

À consideração da SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIAL SOCIAL para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 12 de maio de 2022.

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Executivo de Assistência Social

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n° 8.883 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 12 de maio de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 88742

PORTARIA Nº 212/2022 - GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome:** Luís Fonseca de Araújo Filho/Chefe de Gabinete; **Destino e Período:** Florianópolis/SC - 24/05 a 27/05/2022; **Objetivo:** Participar do curso Nova Lei de Licitação, na cidade de Florianópolis/SC, no período de 25 a 27/04/2022. **Fonte de Recurso:** 160 - FTI.

Manaus, 12 de maio de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 88969

PORTARIA Nº 200/2022-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; e ainda, as nomeações constantes no Decreto publicado no DOE 34.722 de 11/04/2022, 34.730 de 27/04/2022, 34.731 de 28/04/2022 e 34.734 de 03/05/2022.

RESOLVE

ATRIBUIR, a GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo:

Nome Cargo Simb. Nível A contar de

Krischna Nara Melo de Albuquerque Subgerente AD-3 13 01/04/2022

Michelen Brito Lobo Gerente AD-2 14 01/04/2022

Marcelo Santos Bento da Silva Assessor III AD-3 13 01/05/2022

Renilda Oliveira de Abreu Assessor II AD-2 14 02/05/2022

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 09 de maio de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 88972

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

DECLARAÇÃO DE BENS - EXONERAÇÃO

ÓRGÃO: SEDECTI
SERVIDOR: SÔNIA JANETE GUERRA DOS SANTOS GOMES
CARGO: SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
BENS: 01 (um) Apartamento no Condomínio Morada do Sol, na Av. José Arimateia (antiga Av. Constelação), nº 18 - Apto. 03 - Aleixo, Manaus/AM - R$ 200.000, 01 (um) Terreno no Ramal do DNER - medindo 42 ha, Manaus/AM - R$ 600.000,00, 01 (um) Automóvel Chevrolet Onix Plus, Passeio, Flex, modelo 10TAT PR1, 1.4 - 2020 - Manaus/AM - R$ 50.000,00.
Declaro que os demais rendimentos se encontram na minha Declaração de Imposto de Renda apresentada na Receita Federal, devidamente processada.
Manaus, 11 de maio de 2022

VALDENOR PONTES CARDOSO
Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico

Protocolo 88712

DECLARAÇÃO DE BENS - EXONERAÇÃO

ÓRGÃO: SEDECTI
SERVIDOR: JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
CARGO: SECRETÁRIO DE ESTADO
BENS: 01 (um) Apartamento no Edifício Palmares, nº 1202, na rua General Osório - Centro, Petrópolis/RJ - R$ 95.000,00, 01 (uma) Sala nº 1710 no Edifício Medical Tower, na Avenida Djalma Batista nº 933-B - Chapada, Manaus/AM - R$ 75.000,00, 01 (uma) Sala nº 603 no Edifício Business Tower, na Avenida Djalma Batista nº 593-C - Chapada, Manaus/AM - R$ 82.600,00, 01 (um) Apartamento no Edifício Solar Maria de Nazareth, nº 300, na rua Fortaleza nº 523 - Adrianópolis, Manaus/AM - R$ 550.000,00, 01 (uma) Sala nº 104 no Condomínio The Place Business Center, na rua Belo Horizonte nº 09 - Adrianópolis, Manaus/AM - R$ 173.436,40, 01 (uma) Casa nº 03 no Condomínio Residencial Sun Ville, na Avenida Coletora Norte/Sul, s/n, Quadra B8 - Parque das Laranjeiras, Manaus/AM R$ 289.045,06, 01 (uma) Embarcação de Recreio "Mabel", com 24 pés, fabricada pela Regal USA, nº de série RGMMB847F809, mantida na Marina Águas Claras - Tarumã, Manaus/AM - R$ 150.000,00, 01 (um) Automóvel Land Rover, modelo Discovery Sport, ano 2019 - modelo 2019, versão D180 HSE, Manaus/AM - R$ 300.000,00, 01 (um) Automóvel Hyundai, modelo HB20X 1.6, ano 2016 - modelo 2017, Manaus/AM - R$ 71.000,00.
Declaro que os demais rendimentos se encontram na minha Declaração de Imposto de Renda apresentada na Receita Federal, devidamente processada.

Manaus, 11 de maio de 2022.

VALDENOR PONTES CARDOSO
Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico

Protocolo 88713

PORTARIA Nº 053/2022 - DDE/SEDEC/GAB/SEDECTI

ALTERA a Portaria nº **029/2022** - **DDE/SEDEC/GAB/SEDECTI**, que CONSTITUI a Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico Econômico do Amazonas - CEZEE/AM, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **CIÊNCIA**, **TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de se ordenar o uso do território do Estado, conforme estabelecido no artigo 131, caput, da Constituição Estadual, assegurando a sua proteção e o uso racional dos recursos naturais, buscando o seu desenvolvimento de forma sustentada e socialmente justa;
CONSIDERANDO também que esse ordenamento deve efetivar-se com a participação dos setores governamentais e dos segmentos sociais envolvidos, conforme determina o art. 131, § 2. °, da Constituição do Estado;
CONSIDERANDO, ainda, a estrutura administrativa do Poder Executivo, estabelecida pela Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009020.2020;
CONSIDERANDO que o Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE está alinhado aos objetivos de desenvolvimento sustentável, conforme previsto na ação Formulação e Gestão do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Amazonas - 2729, do Programa Estruturante Multissetorial - Desenvolve Amazonas - 3302 do PPA 2020-2023, alinhados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS da Agenda 2030/ONU;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 43.502, de 02 de março de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - **ALTERAR** o art. 2, I, "a" e "x" da PORTARIA Nº 029/2022 - DDE/SEDEC/GAB/SEDECTI, que CONSTITUIR a Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico Econômico do Amazonas - CEZEE/AM, que tem função consultiva, deliberativa e propositiva nos assuntos de sua competência, sendo um colegiado tecnicamente vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI e à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, nos termos das competências previstas no Decreto nº 43.502, de 2 de março de 2021, com a participação de demais membros natos e convidados , o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"a) **Valdenor Pontes Cardoso** (Titular) e **José Sandro da Mota Ribeiro** (Suplente) - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - **SEDECTI**;"
"b) **Alex-Sandra Farias de Almeida** (Titular) - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA**;"
"x) **Reneé Fagundes Veiga** (Titular) e **Antônio Maria dos Santos da Silva Azevedo** (Suplente) - **FIEAM/FECOMÉRCIO/AM** representante de organização não governamental da área empresarial"
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **CIÊNCIA**, **TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, em Manaus, 11 de maio de 2022.

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 88824

PORTARIA Nº 046/2022 - GRH/DDOF/SEAF/SEDECTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **CIÊNCIA**, **TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO, por fim, a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação--SEDECTI, resolve:

NOME	CARGO/SIMB.	NÍVEL	A CONTAR
YASMIN BRAGA BARRETO	CHEFE DE DEPARTAMENTO, AD-1	15	1º/04/2022
THAYNÁ WANDERLEI DE ALBUQUERQUE	GERENTE, AD-2	14	
MARCELO ÚLTIMO HOUNSELL DE BARROS	ASSESSOR IV, AD-4	12	

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 8/10/2008.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **CIÊNCIA**, **TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, em Manaus, 4 de maio de 2022.

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 88827

PORTARIA N° 55/2022 - GAB/SEDECTI

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SEDECTI**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que o art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, preceitua ser dispensável a licitação para a contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado;
CONSIDERANDO que a empresa Amazonas Distribuidora de Energia S/A, é a concessionária responsável pela distribuição e fornecimento de energia elétrica para o Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo nº 01.01.016101.000746/2022-91 - Siged.
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, referente a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica;
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da Amazonas Distribuidora de Energia S/A, CPNJ nº 02.341.467/0001-20, pelo valor total estimado de R$ 1.375.911,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e onze reais).
À consideração do Ordenador de Despesas da SEDECTI.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SEDECTI, em Manaus, 13 de maio de 2022.

VALDENOR PONTES CARDOSO
Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico

RATIFICO , nos termos do art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, de acordo com as disposições acima citadas, a decisão supra.**GABINETE DO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 13 de maio de 2022.

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 88835

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.005633/2021-01, referente ao PE 1274/21, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 1274/21, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - item(ns) 10; C.COM. INFORMATICA IMP. EXP. COM. E INDUSTRIA LTDA - item(ns) 12; ELO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - item(ns) 3, 5, 7; P E G COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - item(ns) 8; SEMPER VINCIT SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - item(ns) 2, 4, 9; SUPRIHOUSE INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - item(ns) 1, 6; VG COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - item(ns) 11; CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 13 de maio de 2022.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 88849

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0189/2021-1; **PE1084/20 - CSC** (Proc. n° 013102.004635/2020). **OBJETO**: Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços n° 0189/2021-1 e-compras.am, para o(s) item(ns) 2. **PARTES**: Estado do Amazonas e empresa MEDICNORTE LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO**: Manaus, 10 de maio de 2022.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 88853

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0149/2022 (1,2,3,4); **PE 024/22 - CSC** (Proc. Nº 013102.008913/2021); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, item(ns) 8 no valor total de R$ 2.386.800,00; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, item(ns) 2,3 no valor total de R$ 603.704,00; K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 4 no valor total de R$ 46.818,00; SALDANHA RODRIGUES LTDA, item(ns) 5,7 no valor total de R$ 505.944,32; **VIGÊNCIA**: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 13 de maio de 2022.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 88856

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0148/2022 (1,2,3,4,5,6); **PE 238/22 - CSC** (Proc. Nº 013102.003518/2022); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, item(ns) 8,10 no valor total de R$ 4.409.074,75; DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA, item(ns) 12 no valor total de R$ 31.853,00; ELFA MEDICAMENTOS S.A., item(ns) 1,11 no valor total de R$ 1.754.925,80; HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 3 no valor total de R$ 30.392,00; J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 7 no valor total de R$ 321.440,00; UNI HOSPITALAR LTDA, item(ns) 2 no valor total de R$ 1.921.928,00; **VIGÊNCIA**: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 13 de maio de 2022.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 88859

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0147/2022-1; **PE1134/21 - CSC** (Proc. Nº 013102.005546/2021); **OBJETO**: Ser. Manut Equipam. de Climatização; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: PALACIO DE MATERIAL DE SEGURANCA LTDA, lote(s) 3, no valor total de R$ 7.996.157,50; **VIGÊNCIA**: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 13 de maio de 2022.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 88863

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0145/2022-1; **PE1134/21 - CSC** (Proc. Nº 013102.005546/2021); **OBJETO**: Ser. Manut Equipam. de Climatização; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: PALACIO DE MATERIAL DE SEGURANCA LTDA, lote(s) 1, no valor total de R$ 6.587.621,20; **VIGÊNCIA**: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 13 de maio de 2022.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 88868

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0144/2022-1; **PE 201/22 - CSC** (Proc. Nº 013102.002746/2022); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, item(ns) 4 no valor total de R$ 2.487.774,40; **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 13 de maio de 2022.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 88872

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0143/2022 (2,4); **PE 130/22 - CSC** (Proc. Nº 013102.002345/2022); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: M BRAZAO DA SILVA, item(ns) 5 no valor total de R$ 155.700,00; UNI HOSPITALAR LTDA, item(ns) 12 no valor total de R$ 133.800,00; **VIGÊNCIA**: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 13 de maio de 2022.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 88874

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0142/2022 (5,6,7); **PE1465/21 - CSC** (Proc. Nº 013102.007241/2021); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, item(ns) 7 no valor total de R$ 977.500,00; HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA, item(ns) 1 no valor total de R$ 1.375.660,00; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, item(ns) 2 no valor total de R$ 46.560,00; **VIGÊNCIA**: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 13 de maio de 2022.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 88877

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0124/2022-1; **PE 087/22 - CSC** (Proc. Nº 013102.001434/2022); **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: FEITOZA E SALDANHA LTDA, lote(s) 2, no valor total de R$ 10.874.707,50; **VIGÊNCIA**: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 13 de maio de 2022.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 88880

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0122/2022-4; **PE 043/22 - CSC** (Proc. Nº 013102.000549/2022); **OBJETO**: Aquisição de Equipamentos Hospitalares; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, item(ns) 4 no valor total de R$ 105.000,00; **VIGÊNCIA**: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 13 de maio de 2022.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 88883

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DELEGADO GERAL-ADJUNTO DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS - PC/AM, no uso de suas atribuições legais e na condição de Ordenador de Despesas; CONSIDERANDO o teor do Despacho de Adjudicação apresentado pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC no Processo SIGED nº 01.01.022102.001911/2022-15, relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 310/2022-CSC; CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente as Licitações Públicas, sobretudo em respeito à Lei nº 8.666/1993; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante do Despacho acima referido, pertinente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de grupo gerador de energia elétrica com capacidade mínima de 450kVA, com fornecimento de combustível, com instalação e manutenção preventiva e corretiva, no intuito de atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Amazonas. **II - ADJUDICAR** o objeto licitado à empresa **BERGAMASCO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS**, **TENDAS E EVENTOS LTDA**., com valor total de R$ 514.200,00 (quinhentos e quatorze mil e duzentos reais). O valor de acordo com a Nota de Autorização de Despesas - NAD era de R$ 523.657,44 (quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), gerando uma economia de R$ 9.457,44 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete e quarenta e quatro centavos). **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL-ADJUNTO DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS - PC/AM, em Manaus, 12 de maio de 2022.**

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado Geral Adjunto

Protocolo 88765

PORTARIA Nº 578/2022-GDG/PC

Processo Nº 01.01.022102.001945/2022-00. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** AUTORIZAR os deslocamentos e os pagamentos de diárias a KARINA DE MESQUITA FREIRE, EPC, Mat nº 211085-7 A, MARCEL SANTOS BATISTA, IPC, Mat nº 211365-1 A, THIAGO DA COSTA E SILVA OUROSO, IPC, Mat nº 211647-2 A, ADANS VALE PACHLA, IPC, Mat nº 159422-2 B, HELIO JORGE CAVALCANTE DOS SANTOS, IPC, Mat nº 161221-2B, JOAO JOSE REBELO GOMES, IPC, Mat nº 144442-5 B, ANDERSON RODRIGO SOUZA PEIXOTO, IPC, Mat nº 212313-4 A, DENIS DIAS DE FARIAS, IPC, Mat nº 245167-0 A, por se deslocarem de Manaus para Parintins, VIA FLUVIAL, **pelo período de 07.02.2022 a 08.02.2022**. Manaus, 12.05.2022.

RICARDO APARECIDO LEITE
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 88905

RESENHA DA PORTARIA Nº 575/2022-GDG/PC

Processo Nº 01.01.022102.001974/2022-71-Siged. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** AUTORIZAR o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 25% a **ALDANCI FERNANDES DE QUEIROZ**, Assist Adm, Mat nº 162825-9 B, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros **a contar de 07.02.2022**. Manaus, 12.05.2022.

RICARDO APARECIDO LEITE
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 88907

PORTARIA Nº 572/2022-GDG/PC

Processo Nº 01.01.022102.006567/2022-50. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** AUTORIZAR os deslocamentos, os pagamentos de diárias e a compra de passagens aéreas a **BRUNO DE PAULA FRAGA**, DPC, Mat nº 210936-0 A e **RAFAEL GUEVARA DOS SANTOS** CABRAL, DPC, Mat nº 211547-6 A, de Manaus/AM para Capital Federal Brasília/DF, VIA AÉREO, **pelo período de 12.05.2022 a 14.05.2022**. Manaus, 12.05.2022.

RICARDO APARECIDO LEITE
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 88910

Portaria n.º 518/2022 -GDGA/PC-AM

O DELEGADO-GERAL-ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder AO DELEGADO-GERAL-ADJUNTO Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e nº 3.301, de 8 de outubro de 2008.
R E S O L V E:
I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008.:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	MARIOLINO BRITO DOS SANTOS	ASSESSOR II - AD-2	14	13/04/2022

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GDGA - PC-AM, em Manaus(AM), **29 DE ABRIL DE 2022**.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado Geral Adjunto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 88941

Portaria n.º 481/2022 -GDGA/PC-AM

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder AO DELEGADO-GERAL-ADJUNTO Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão

da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e nº 3.301, de 8 de outubro de 2008.
R E S O L V E:
I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008.:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	ARIOMAR BARBOSA REIS	SUBGERENTE - AD-3	13	01/04/2022

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GDGA - PC-AM, em Manaus(AM), **18 DE ABRIL DE 2022**.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado Geral Adjunto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 88947

Portaria n.º 441/2022 -GDGA/PC-AM
O DELEGADO-GERAL-ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder AO DELEGADO-GERAL-ADJUNTO Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e nº 3.301, de 8 de outubro de 2008.
R E S O L V E:
I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008.:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	TAMARA ARAUJO ALBANO DE SOUZA CUNHA	CHEFE DE DEPARTAMENTO - AD-1	15	22/03/2022

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GDGA - PC-AM, em Manaus(AM), **11 DE ABRIL DE 2022**.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado Geral Adjunto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 88951

Portaria n.º 498/2022 -GDGA/PC-AM
O DELEGADO-GERAL-ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder AO DELEGADO-GERAL-ADJUNTO Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e nº 3.301, de 8 de outubro de 2008.
R E S O L V E:
I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008.:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	MONALISA GADELHA DE CARVALHO	ASSESSOR I - AD-1	15	05/04/2022
2	MARA PINHEIRO TELES	GERENTE - AD-2	14	06/04/2022
3	ERIK NASCIMENTO RIBEIRO	SUBGERENTE - AD-3	13	06/04/2022

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GDGA - PC-AM, em Manaus(AM), **20 DE ABRIL DE 2022**.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado Geral Adjunto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 88954

Portaria n.º 517/2022 -GDGA/PC-AM
O DELEGADO-GERAL-ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder AO DELEGADO-GERAL-ADJUNTO Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e nº 3.301, de 8 de outubro de 2008.
R E S O L V E:
I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008.:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	RODRIGO ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA	CHEFE DE GABINETE - AD-1	15	01/05/2022
2	ABISAI MACHADO MENDES	GERENTE - AD-2	14	10/05/2022

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GDGA - PC-AM, em Manaus(AM), **29 DE ABRIL DE 2022**.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado Geral Adjunto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 88957

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

Portaria Nº 015/2022-AJGERAL/PMAM

O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, o que consta no Processo nº 022103.007595/2021-02/DAL-1/PMAM, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos destinado a atender as etapas do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Amazonas, realizada sob a modalidade de Registro de Dispensa de Licitação (RDL nº 007/22), com fulcro no art. 24, inciso VIII e XVI, da Lei nº 8.666/93, a qual transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, conforme cópia de ata anexada aos autos;

RESOLVE:

I. DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso VIII e XVI, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de serviços gráficos, em favor da empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IO (CNPJ 04.164.794/0001-80);

II. HOMOLOGAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 21.083,00 (vinte e um mil, e oitenta e três reais);

III. DETERMINAR à Diretoria de Apoio Logístico emitir Nota de Autorização de Despesas - NAD e a Diretoria de Finanças a emitir Nota de Empenho.

À consideração do Sr. Comandante Geral da PMAM, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 88896

Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC

Resenha da Portaria nº 041/2022-GSUBCOMADEC. O SUBCOMANDANTE DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o art. 5º da lei nº 3.330 de 23 de dezembro 2008. **AUTORIZA** os deslocamentos dos servidores nela especificada, **CERTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DOE**. Manaus, de 10 de maio de 2022.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Subcomandante de Ações de Defesa Civil

Protocolo 88982

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUBCOMANDANTE DO SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o teor da Ata apresentada pelo Centro de Serviços Compartilhados-CSC no Processo nº 01.01.022106.000661/2021-85- SUBCOMADEC, relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1603/2021-CSC; **CONSIDERANDO**, ainda, que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas. **RESOLVE: HOMOLOGAR**, a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante no Processo nº 01.01.022106.000661/2021-85- SUBCOMADEC, relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1603/2021-CSC, para contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica, legalmente adjudicado à empresa **MAXX LIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, arrematante dos itens 1 e 2 do certame, inscrita no CNPJ sob o nº 04.095.806/0001-61, vencedora do menor preço no **valor global de R$ 113.495,76 (cento e treze mil**, **quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos). GABINETE DO SUBCOMANDANTE DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL.** Manaus, 13 de maio de 2022.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Subcomandante de Ações de Defesa Civil

Protocolo 88979

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº050/2022-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 619/2016 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de placa: OAM-7B91, JXR-6113, JWV-1995, CQH-8J54, OAM-4I46, NOY-0101, QZW-1F98, PHB-5611, PHZ-3110, PHH-3C65, QUE-8D31, JWV-8234, NOJ-1E03, PHK-8848, OAM-8J01, OAN-1539, JXX-5413, NPB-0093, OAL-0644, PHY-1J71, JXQ-1227, OAM-3234, JWT-2926, JXM-1136, QOX-0B70, OAN-7370, PHQ-7G75, QZB-3E65, PHJ-7157, JXO-2F14, NOZ-3403, JXJ-9764, QZT-8G56, JXF-8237, QZG-1E86, PHS-6E56, JXS-3764, NOJ-6897, QZM-2I36, PHX-8E85, QZV-6E57, NPA-8D22, OAF-3328, PHH-6691, QZU-9C06, JWX-3070, JXX-5738, QZC-9F18, KZP-1607, JWU-2499, OAM-0579, JXH-9449, OAD-2H27, PHK-3A61, NOU-7226, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defeso da Autuação no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.Manaus, 12 de Maio de 2022.

JOSÉ AMURINÊ FEITOSA TOMAZ FILHO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 88763

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 50/2022-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 619/16 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placa: NOK-5250, NOO-8279, NOX-8499, JXB-4352, PHO-3337, OAO-9J20, PHJ-4734, PHG-4H47, NAK-5993, OAL-2911, OAO-9G22, JXJ-8971, QZA-0E86, OAB-0960, NPB-7761, OAD-3263, OAB-4708, JXP-2437, OAL-4E74, JWS-3352, PHV-9E81, PHQ-4946, NOO-2115, PHC-6279, QNW-2F09, NOO-0607, JWU-3344, JXG-2802, JWU-4692, NOT-4709, JXP-7I02, NOQ-6595, PHA-6E54, NPA-2818, PHG-2301, OAT-8596, OIZ-8F85, JXN-5458, PHH-3C65, PHV-1J22, PHO-4087, OAH-8446, NOR-7343, NOP-9400, QZD-5G28, PHT-1G84, PHX-7A54, OAG-6513, QZR-5J27, QZB-3E97, PHH-4090, OXM-0645, PHD-5349, PHA-4424, PHD-4C23, OAC-2668, JXG-7504, PHS-8130, JWV-2E25, PHU-4G64, JXX-2024, QZN-4C77, QZF-1D49, QZD-1F69, PHB-3150, QZR-9D06, PHT-2329, JXD-4329, PHU-0208, OAF-0C78, QZB-1E22, PHC-7336, PHN-2069, NIL-5671, JXH-6505, PHP-7900, PHE-9771, PHB-7786, NOT-9596, NAQ-1830, QZB-5B76, NOV-3543, NOQ-8975, QZS-7A06, QZJ-0B28, DNF-1C42, PHZ-6A07, OAG-5922, OAH-7715, QZN-7J26, PHX-9229, NAY-4412, NON-8941, OAL-0644, PHL-6029, JWO-9565, PHZ-3I13, PHM-7G17, QZB-2C68, OAD-9992, PHK-9336, NOP-4837, JXQ-7627, QZA-4G06, QZJ-3E05, OAK-5451, QZR-9H88, JWX-0C57, JWY-4422, OXM-9942, PHI-0316, NOW-3950, QUJ-7I06, NWX-1008, NOX-5581, PHW-4D35, NOL-3590, NON-5757, OAH-1476, OAD-7617, NOU-0558, OAH-3505, NOK-0945, QZX-5A16, NOU-6560, OAB-0172, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais. Manaus, 12 de Maio de 2022.

JOSÉ AMURINÊ FEITOSA TOMAZ FILHO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 88764

TERMO DE CONTRATO Nº 054/2022 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2022. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. José Amurinê Feitosa Tomaz Filho, e a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PENIEL EIRELI ME.OBJETO:O presente contrato tem como objeto à execução de serviços relacionados à implementação do Programa de Incentivo à Habilitação - CNH-Social em todos os municípios do Estado do Amazonas, concernentes a formação, qualificação e habilitação gratuita de condutores de veículos automotores para pessoas de baixa renda, de acordo com o Projeto Básico, Edital de Credenciamento nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portarias Normativas nºs 0008/2021-DETRAN/DP/AM e 0009/2021-DETRAN/DP/AM, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos. VIGÊNCIA:O prazo de duração da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, se conveniente para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. VALOR:A contratada receberá do contratante o valor mensal estimado de R$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais), sendo o valor global estimado de R$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), por demanda realizada.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Natureza da Despesa: 33903953, Fonte: 201, Nota de empenho n.º 2022NE0000382, emitida em 31/03/2022, no valor de R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM e 0009/2021-DETRAN/DP/AM.PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED:01.03.022201.015865/2021-03 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 11 de maio de 2022.

JOSÉ AMURINÊ FEITOSA TOMAZ FILHO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 88766

TERMO DE CONTRATO Nº068/2022 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2022. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. José Amurinê Feitosa Tomaz Filho, e a empresa OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO:- serviços especializados na área de telecomunicações para fornecimento, intalação, administração e manutenção de rede de serviços de dados de internet para o interior do Estado do Amazonas, com fito de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM. VIGÊNCIA:O prazo de duração dos serviços ora contratados é de 12 (doze meses), a contar de 04/05/2022 até 04/05/2023, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, II da lei 8.666/93.VALOR:Pelos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global estimado deR$ 1.610.900,00 (um milhão, seiscentos e dez mil e novecentos reais), sendo o valor mensal estimado de R$ 130.700,00 (cento e trinta mil e setecentos reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Programa de Trabalho: 06.126.3264.2532.0001, Natureza da Despesa: 33904004, Fonte: 201, Nota de Empenho n.º 2022NE0000497, datada de 04/05/2022, no valor de R$ 130.700,00 (cento e trinta mil e setecentos reais).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei nº 8.666/93 com suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.022201.003664/2021-63- DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 12 de maio de 2022.

JOSÉ AMURINÊ FEITOSA TOMAZ FILHO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 88767

TERMO DE CONTRATO Nº066/2022 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 09de maiode 2022. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. José Amurinê Feitosa Tomaz Filho, e a empresa JOÃO MARCELO CASTRO PINTO ME, nome fantasia, AUTOESCOLA NATÁLIA.OBJETO:O presente contrato tem como objeto à execução de serviços relacionados à implementação do Programa de Incentivo à Habilitação - CNH-Social em todos os municípios do Estado do Amazonas, concernentes a formação, qualificação e habilitação gratuita de condutores de veículos automotores para pessoas de baixa renda, de acordo com o Projeto Básico, Edital de Credenciamento nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portarias Normativas nºs 0008/2021-DETRAN/DP/AM e 0009/2021-DETRAN/DP/AM, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos. VIGÊNCIA:O prazo de duração da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, se conveniente para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.VALOR:A contratada receberá do contratante o valor mensal estimado de R$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais) totalizando o valor global estimado em R$357.000,00(trezentos e cinquenta e sete mil reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Natureza da Despesa: 33903953, Fonte: 201, Nota de empenho n.º 2022NE0000467, emitida em 19/04/2022, no valor de R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM e 0009/2021-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.022201.018017/2021-56 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 12de maio de 2022.

JOSÉ AMURINÊ FEITOSA TOMAZ FILHO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 88768

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

EXTRATO N.º 009/2022 - GDP-IPEM/AM

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de n.º 005/2021. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022. PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e TAWRUS - Segurança e Vigilância Ltda. OBJETO: Prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 14 de maio de 2022. VALOR GLOBAL: R$ 925.608,00 (Novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 33903703 - vigilância ostensiva. Fonte: Recursos Ordinários: 03450000. Nota de Empenho n.º 0075, de 12/05/2022, no valor de R$ 308.536,00 (Trezentos e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais) e o restante para o próximo exercício. FUNDAMENTO DO ATO: Processo n.º 75.145/2021-IPEM/AM (00039/2022). Gabinete do IPEM/AM, em Manaus, 12 de maio de 2022.

MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 88755

EXTRATO N.º 010/2022 - GDP-IPEM/AM

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de n.º 006/2021. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022. PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e JURUÁ Estaleiros e Navegação Ltda. OBJETO: Prorrogação do contrato por 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R$ 3.984.000,00 (três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 3390397. Fonte: Recursos Ordinários: 03450000. Nota de Empenho n.º 0074, de 11/05/2022. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Siged n.º 000038/2022-12. Gabinete do IPEM/AM, em Manaus, 13 de maio de 2022.

MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 88819

EXTRATO N.º 011/2022 - GDP-IPEM/AM

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 003/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2022. **PARTES:** Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e ITEGAM - Instituto de Tecnologia e Educação Galileo da Amazonia. **OBJETO:** Prestação de Serviços Educacionais de Mestrado em Engenharia, Gestão de Processos, Sistemas e Ambiental, objetivando capacitar 06 (seis) servidores do IPEM/AM. **VALOR GLOBAL:** R$ 229.799,52 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e nove reais, e cinquenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da

despesa: 339039. Fonte: 174. Nota de Empenho n.º 149, de 04/05/2022. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo n.º 84.609/2022-IPEM/AM. **Gabinete do IPEM/AM, em Manaus, 13 de maio de 2022.**

MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 88841

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS IPAAM EXTRATO N. º 138/2022-IPAAM. Termo de Ajuste de Contas nº 002/2022 - IPAAM; que se faz entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e JAKS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; **OBJETO:** Pagamento indenizatório referente a Nota Fiscal nº 1387, referente ao período de Abril/2022; **Data da Emissão:** 04/05/2022; **Mês de Referência:** 04/2022, **Valor:** R$: 22.813,01 (vinte e dois mil, oitocentos e treze reais e um centavo) Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Manaus, 13 de maio de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 88900

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM EXTRATO Nº 098/2022 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, NOTIFICA ao Sr. CÍCERO DA SILVA MOURA inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 566.499.752-49, para tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO N° 85/2021 - GEFA e TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO N° 508/2021 - GEFA, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R$ 132.976,50 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), por incorrer no art. 72 da Lei Federal n° 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3° do Decreto Federal n°6.514/08. O Autuado terá o prazo de 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração e Termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Identificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei n° 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do artigo. 1° da Lei n° 2.984/2005.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 12 de maio de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 88904

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM EXTRATO Nº 099/2022 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, NOTIFICA ao Sr. JOSÉ NILTON ROSSI inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 393.865.201-25, para tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO N° 217/2021 - GEFA e TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO N° 241/2021 - GEFA, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R$ 1.023.941,17 (Hum milhão e vinte e três mil e novecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos), por incorrer no art. 72 da Lei Federal n° 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3° do Decreto Federal n°6.514/08. O Autuado terá o prazo de 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração e Termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Identificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei n° 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do artigo. 1° da Lei n° 2.984/2005.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 12 de maio de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 88908

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM EXTRATO Nº 100/2022 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, NOTIFICA ao Sr. RICARDO BATISTA inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 308.180.521-04, para tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO N° 218 - GEFA e TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO N° 246/2021 - GEFA, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R$ 114.793,49 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), por incorrer no art. 72 da Lei Federal n° 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3° do Decreto Federal n°6.514/08. O Autuado terá o prazo de 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração e Termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Identificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei n° 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do artigo. 1° da Lei n° 2.984/2005.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 12 de maio de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 88913

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM EXTRATO Nº 101/2022 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, NOTIFICA ao Sr. SIDNEI MARTINS DOS SANTOS inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 631.519.281-53, para tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO N° 225/2021 - GEFA e TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO N° 529/2021 - GEFA, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R$ 644.925,50 (Seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), por incorrer no art. 72 da Lei Federal n° 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3° do Decreto Federal n°6.514/08. O Autuado terá o prazo de 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração e Termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Identificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei n° 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do artigo. 1° da Lei n° 2.984/2005.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 12 de maio de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 88918

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM EXTRATO Nº 102/2022 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, NOTIFICA ao Sr. LINDAURA DE SOUZA inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 621.320.911-53, para tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO N° 226/2021 - GEFA e TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO N° 530/2021 - GEFA, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R$ 374.212,00 (Trezentos e setenta e quatro mil e duzentos e doze reais), por incorrer no art. 72 da Lei Federal n° 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3° do Decreto Federal n°6.514/08. O Autuado terá o prazo de 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração e Termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Identificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei n° 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do artigo. 1° da Lei n° 2.984/2005.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 12 de maio de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 88921

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM EXTRATO Nº 88/2022 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, NOTIFICA o Sr. OLDENIR RODRIGO TESSER, inscrito no CPF sob o n° 969.571.582-68, para tomar ciência do AUTO DE

INFRAÇÃO N° 023/2021 - GCAP, TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO N° 020/2021 - GCAP e TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO N° 021/2021 - GCAP , por meio dos quais foi penalizado com multa simples no valor de R$ 64.720,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e vinte reias), por incorrer no art. 72 da Lei Federal n° 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3° do Decreto Federal n°6.514/08. O Autuado terá o prazo de 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração e Termos de Embargos neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação deste, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei n° 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do artigo. 1° da Lei n° 2.984/2005.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 12 de maio de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 88930

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO Nº 089/2022 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 59 da Lei Estadual n°10.028 de 04.02.2087, NOTIFICA o Sr. OLDENIR RODRIGO TESSER, inscrito no CPF sob o n° 969.571.582-68, para tomar ciência da NOTIFICAÇÃO N° 138/2021-GCAP, à apresentar no prazo de 90 (noventa) dias o PRAD da área embargada, bem como fica proibida de exercer atividade agropecuária no imóvel rural denominado Sítio Nossa Senhora de Nazaré, a contar da data do recebimento desta notificação.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 12 de maio de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 88935

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO Nº 090/2022 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, NOTIFICA o Sr. HILARIO MULLER, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 955.478.002-87, para tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO N° 010/2020 - GCAP e TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO N° 015/2020 - GCAP, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), por incorrer no art. 72 da Lei Federal n° 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3° do Decreto Federal n°6.514/08. O Autuado terá o prazo de 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração e Termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Identificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei n° 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do artigo. 1° da Lei n° 2.984/2005.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 12 de maio de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 88938

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Resenha **nº 054/2022** O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, os deslocamentos dos seguintes servidores: **01.Luciane de Oliveira Almeida e Paloma Jéssica Pereira Dias** - Colaboradoras, São Gabriel da Cachoeira, Santa Izabel do Rio Negro/ Barcelos-AM, 31/05 à 04/06/2022, Realizar vistoria e fiscalização em diversos empreendimentos dos municípios; **02.Miriam Barbosa Lima e Jhuliana Guimarães Canto** - Colaboradoras, Maués-AM, 15 à 17/05/2022, Realizar vistorias em diversos empreendimentos no município; Manaus, 12 de Maio de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 88943

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO Nº 091/2022 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, NOTIFICA o Sr. JOSÉ RICARDO KNOB, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 240.465.742-91, para tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO N° 014/2021 - GCAP e TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO N° 009/2021 - GCAP, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), por incorrer no art. 72 da Lei Federal n° 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3° do Decreto Federal n°6.514/08. O Autuado terá o prazo de 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração e Termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Identificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei n° 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do artigo. 1° da Lei n° 2.984/2005.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 12 de maio de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 88984

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO Nº 092/2022 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, NOTIFICA o Sr. JOSÉ RICARDO KNOB, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 240.465.742-91, para tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO N° 015/2021 - GCAP e TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO N° 010/2021 - GCAP, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), por incorrer no art. 72 da Lei Federal n° 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3° do Decreto Federal n°6.514/08. O Autuado terá o prazo de 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração e Termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Identificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei n° 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do artigo. 1° da Lei n° 2.984/2005.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 12 de maio de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 88986

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO Nº 093/2022 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 59 da Lei Estadual n°10.028 de 04.02.2087, NOTIFICA o Sr. JOSÉ RICARDO KNOB, inscrito no CPF sob o n° 240.465.742-91, para tomar ciência da NOTIFICAÇÃO N° 062/2021-GCAP, à apresentar no prazo de 90 (noventa) dias o PRAD da área embargada, bem como fica proibida de exercer atividade agropecuária no imóvel rural denominado Sítio Casa Verde I, a contar da data do recebimento desta notificação.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 12 de maio de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 88987

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO Nº 094/2022 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, NOTIFICA o Sr. MANOEL PINTO DE FARIA, inscrito no CPF sob o n° 016.832.992-13, para tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO N° 026/2021 - GCAP, TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO N° 023/2021 - GCAP, TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO N° 024/2021 - GCAP e TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO N° 025/2021 - GCAP, por meio dos quais foi penalizado com multa simples no valor de R$ 50.870,00 (cinquenta mil e oitocentos e setenta reais), por incorrer no art. 72 da Lei Federal n°

9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3° do Decreto Federal n°6.514/08. O Autuado terá o prazo de 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração e Termos de Embargos neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação deste, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei n° 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do artigo. 1° da Lei n° 2.984/2005.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 12 de maio de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 89000

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO/IPAAM/P/Nº 118/2022

TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO TEI Nº 00011/2022-IPAAM. FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante das Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, foi EMBARGADA uma área total localizada no município de Lábrea/AM, em Terras Devolutas, conforme dados abaixo, em face do desmatamento irregular sem autorização ou licença ambiental, a qual foi constatada remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. Referente desmatamento realizado no ano de 2021 e dados obtidos nos períodos de 07/2017 a 06/2021. Após identificação do Autuado serão adotadas as medidas administrativas cabíveis. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação.
RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO: ST279_2021;
CENTRÓIDE: 09º29'52,497"S; 66º44'12,968"W
ÁREA (ha): 60.68;
RTF Nº 00011/2022-IPAAM
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 10 de maio de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 89006

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO/IPAAM/P/Nº 119/2022

TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO TEI Nº 000217/2022-GEFA. FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante das Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, foi EMBARGADA uma área total inserida em Gleba da União denominada SEPOTI, município de Manicoré/AM, conforme dados abaixo, em face do desmatamento irregular sem autorização ou licença ambiental, a qual foi constatada remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. Referente desmatamento detectado no dia 19/10/2021, referente desmatamento ocorrido no ano de 2021. Após identificação do Autuado serão adotadas as medidas administrativas cabíveis. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação.
RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO: ST739_2021;
CENTRÓIDE: 07º35'12,828"S; 61º34'02.277"W
ÁREA (ha): 76,323363;
RTF Nº 00043/2022-GEFA
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 10 de maio de 2022

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 89007

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO/IPAAM/P/Nº 120/2022

TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO TEI Nº Nº 00494/2022-GEFA. FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante das Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, foi EMBARGADA uma área total inserida em Gleba da União denominada JOÃO BENTO, município de Lábrea/AM, conforme dados abaixo, em face do desmatamento irregular sem autorização ou licença ambiental, a qual foi constatada remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. Referente desmatamento detectado 08/2021, referente desmatamento ocorridos entre os anos 2017 e 2020. Após identificação do Autuado serão adotadas as medidas administrativas cabíveis. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação.
RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO: ST117_2021;
CENTRÓIDE: 09º13'37,586"S; 65º56'07,059"W
ÁREA (ha): 1.453,533;
RTF Nº 000121/2022-GEFA
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 10 de maio de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 89008

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Resenha nº **055/2022** O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZOU para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, os deslocamentos dos seguintes servidores: **01.Juliano Marcos Valente de Souza** - Diretor Presidente, **Rosa Mariette Oliveira Geissler** - Analista Ambiental, Brasília-DF, 17 à 19/05/2022, Participar de reunião com o Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, para tratar da Estratégia de Ampliação da Política Energética do Estado do Amazonas; Manaus, 13 de Maio de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 89009

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO/IPAAM/P/Nº 121/2022

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, NOTIFICA o Sr. LUCAS ALVES LIMA, inscrito no CPF sob o n° 129.521.467-99, que de acordo com a previsão legal constante das Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 502/2022-GEFA por ter desmatado vegetação nativa sem ter obtido licença/autorização do órgão ambiental competente, em uma área localizada na Gleba João Bento, Ramal do Marmelo, até o km 40, pegando o ramal de acesso até o km 06, município de Lábrea/AM, conforme dados abaixo, o qual foi constatada remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. Desmatamento ocorrido entre os anos de 2017 e 2020. VALOR DA MULTA SIMPLES: R$ 4.952.748,00. Prazo para recolher o valor da multa e apresentar defesa: 20 (vinte) dias a contar da publicação deste EDITAL.
RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO: ST117_2021;
RTF Nº 000121/2022-GEFA
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 11 de maio de 2022

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 89010

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO/IPAAM/P/Nº 122/2022

TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO TEI Nº 00015/2022-IPAAM. FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante das Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, foi EMBARGADA uma área total inserida em Gleba da União denominada CURUQUETÉ, município de Lábrea/AM, conforme dados abaixo, em face do desmatamento irregular sem autorização ou licença ambiental, a qual foi constatada remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. Referente desmatamento realizado no ano de 2021 Após identificação do Autuado serão adotadas as medidas administrativas cabíveis. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação.
RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO: ST275_2021;
CENTRÓIDE: 9º5'29,403S; 65º42'38,033"W
ÁREA (ha): 36,41;
RTF Nº 00015/2022-IPAAM
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 11 de maio de 2022

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 89011

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos dos servidores a seguir: **1) Nome**: **Salatiel da Rocha Gomes. Itinerário e período:** Manaus/AM - São Paulo/SP - Manaus/AM, em 09/05/2022 a 14/05/2022. **Objetivo:** Participar do evento Bett Brasil, na cidade de São Paulo, visando acompanhar as mudanças estratégicas que estão ocorrendo no segmento da Gestão Educacional e o aperfeiçoamento das práticas educativas nas Unidades de Educação Profissional e Tecnológica do CETAM. **Proc. Nº1265/2022. 2) Nome: Maria Emília Freitas de Souza Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Tabatinga/AM - Benjamin Constant/AM - Tabatinga/AM - Manaus/AM, em 05/05/2022 a 06/05/2022. **Objetivo:** Vistoria da Nova Unidade do CETAM em Benjamin Constant/AM. **Proc. Nº1716/2022.** Manaus, 09 de Maio de 2022. **3) Nome: Sâmara Sarmento da Costa Lima. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itacoatiara/AM - Urucurituba/AM - Itacoatiara/AM - Silves/AM - Manaus/AM, em 22/05/2022 a 28/05/2022. **Objetivo:** Coordenar a execução do Projeto Prioritário de Governo Trilhas do Saber pelo CETAM, nos municípios de Urucurituba/AM e Silves/AM, tendo como público os profissionais de educação. **Proc. Nº1803/2022. 4) Nome: Josiany Dantas da Mota. Itinerário e período:** Manaus/AM - Brasília/DF - Manaus/AM, em 03/05/2022 a 06/05/2022. **Objetivo:** Participar da Aula Inaugural do curso de Especialização Lato Sensu em Docência para Educação Profissional e Tecnológica - DocentEPT, bem como a particitar de duas reuniões junto ao MEC. **Proc. Nº1709/2022. 5) Nome: Jorge Siqueira Correa. Itinerário e período:** Anamã/AM - Manaus/AM - Anamã/AM, em 23/11/2021 a 27/11/2021. **Objetivo:** Participar do encontro de gestores promovido anualmente pelo CETAM no interior do Estado e na capital, bem como proporcionar momentos de aprendizagem e orientações pedagógicas e novas práticas para o exercício de 2022. **Proc. N°2196/2021.** Manaus, 13 de Maio de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 88751

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

PORTARIA Nº 012/2022-SNPH

O Diretor-Presidente da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH, Jorge de Almeida Barroso, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Projeto de Lei que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR, dos Servidores da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH, com vistas a estabelecer o equilíbrio remuneratório dos ganhos dos servidores, para fins de aposentadoria e;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar por parte dos servidores da SNPH o Projeto de Lei que institui o plano de cargos, Carreiras e Remunerações PCCR, da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH, do Governo do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR servidores para acompanhar perante a Diretoria da SNPH, o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR, da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH, o processo de nº 01.01.011101.004138/2021-5, que se encontra em análise na Secretaria da Casa Civil do Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º. Os servidores designados são os abaixo descritos:
I - Carlos Fernando Sampaio de Oliveira, Agente Portuário II - matrícula nº 196.807-6B
II - José Alves Cavalcante Filho, Agente Portuário III - matrícula nº 196.824-6B
III - Sebastião César Souza de Sá, Agente Aquaviário II - matrícula nº 010.098-6C
IV - Patrick Francois Ribeiro Moreira, Agente Aquaviário III - matrícula nº 196.773-8B
V - Erivan Cruz de Assunção, Agente Aquaviário IV - matrícula nº 170.871-6D
VI - Edson Silva Souza, Agente Aquaviário IV matrícula nº 196.802-5B

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH, em Manaus/AM, 13 de maio de 2022.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 88773

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 007/2022 PROCESSO Nº 01.06.011209.001177/2021-86, celebrado entre a **ARSEPAM** e a **REDE DE RADIO E TELEVISÃO TIRADENTES LTDA**; **OBJETO:** aquisição de imóvel; **VALOR TOTAL:** R$ 3.520.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 459061.99 Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0001; Fonte de Recursos 01210000. Manaus, 13 de maio de 2022.

JOÃO RUFINO JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 88852

PORTARIA Nº022/2022-GDP/ARSEPAM: O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a ausência da Secretária de Conselho, **THAIS DA COSTA BATISTA MENDES**, Matrícula 204.407-2E, por motivo de licença maternidade; **CONSIDERANDO** a necessidade premente de evitarmos descontinuidade exercidas pela Secretaria do CERCON; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 63, de 14 de julho de 2008, art. 2º em que altera o art. 51 da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986. **RESOLVE: DESIGNAR**, interinamente, a servidora **RENATA KELLY SALGADO DA COSTA MEDEIROS**, Assessor II AD-2 Matrícula 209.430-4F, para responder pela Secretaria do Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos - CERCON desta ARSEPAM, no período de 08.05.2022 à 08.11.2022, ou até ulterior deliberação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Manaus, 13 de maio de 2022.

JOÃO RUFINO JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 88963

PORTARIA N.º 023/2022 - GDP/ARSEPAM - O DIRETOR-PRESIDENTE, DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais e;
RESOLVE:
I - TRANSFERIR as Férias referente ao exercício de 2022, por imperiosa necessidade de serviço, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 074/2021 - GDP/ARSEPAM, de 18/11/2021:

ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXERCÍCIO	DIAS
01	Ana Carolina Santos Silva Rizo	248.052-2A	2022	30
02	Afonso Henrique Alves de Almeida	260.374-8A	2022	30
03	Ivan de Souza Brito	256.961-2B	2022	30
04	Leila Mota Lemos da Costa	172.388-0E	2022	30
05	Sílvia Gomes Carmim	162.400-8L	2022	30

Manaus, 13 de maio de 2022.

JOÃO RUFINO JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 88970

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº 151, DE 12 DE MAIO DE 2022- ADAF

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Estadual nº25.583 de 28 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei Estadual nº 2.923 de 27 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO o parecer nº 05/2022/DIFA/CAT/CGSA/DSA/SDA/MAPA;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar para o dia 30/05/2022 o término da I etapa de vacinação em 41 municípios do Amazonas (Alvarães, Amaturá, Anamã, Anori, Atalaia do Norte, Autazes, Barreirinha, Benjamin Constant, Beruri, Boa Vista do Ramos, Borba, Caapiranga, Careiro, Careiro da Várzea, Coari, Codajás, Fonte Boa, Iranduba, Itacoatiara, Itapiranga, Japurá, Jutaí, Manacapuru, Manaquiri, Manaus, Maraã, Maués, Nhamundá, Nova Olinda do Norte, Parintins, Rio Preto da Eva, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença, São Sebastião do Uatumã, Silves, Tabatinga, Tefé, Tonantins, Uarini, Urucará e Urucurituba).

Parágrafo único - A comunicação junto à ADAF da vacinação da I etapa em 41 municípios estabelecida no artigo 1º desta portaria deverá ser realizada até o dia 03 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria passará a vigorar a partir de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 12 de maio de 2022.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 88750

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA N.º 042/2022 - FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON, em exercício, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividade Técnico Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativas aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO o Decreto de nomeação, publicado no **D.O.E em 08.02.2022**;

RESOLVE:

I - ATRIBUIR, **Gratificação de Atividades Técnico Administrativas** ao servidor do poder **Executivo Estadual**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da tabela constante da **Lei nº. 3.301**, **de 08 de outubro de 2008.**

Nº	NOME	CARGO	SIMB.	NIVEL	A CONTAR
1	Evelyn Guimarães Loris	Gerente	AD-2	14	17.01.2022
2	Aduana Martins Amaral	Subgerente	AD-3	13	17.01.2022

II - **Cientifique-se**, **Cumpra-se Anote-se e Publique-se**.

Gabinete do Diretor Presidente. Manaus, 11 de abril de 2022.

MARCO ANTÔNIO CRUZ ROCHA
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON , em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 88983

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 012/2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão Pública da Tomada de Preços Nº 010/2022 - CSC, constante no Processo n° 01.02.017301.002749/2021-20-FCecon;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado da Tomada de Preços Nº 010/2022 - CSC, conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de instalação de piso vinílico condutivo;

II - ADJUDICAR a empresa EMANUEL FERNANDES LOPES, CNPJ 14.878.002/0001-92, como vencedora, pelo valor de R$ 156.786,96 (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos). Manaus, 13 de maio de 2022.

MARCO ANTÔNIO CRUZ ROCHA
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON , em exercício

Protocolo 88769

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 012/2022- FHAJ; **PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ e a empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**; **CNPJ: 71.256.283/0001-85**; **OBJETO:** Referente à contratação de empresa especializada na prestação de os serviços de assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva para o conjunto do aparelho de RAIOS-X FIXO ALTUS DR DA KONICA MINOLTA (com tubo de RAIOS-X incluso) detector - carregador bateria do detector e no break, para o setor de imagem e grafia da Fundação Hospital da Fundação Hospital Adriano Jorge-FHAJ; **VIGÊNCIA:** 05/05/2022 a 04/05/2023, 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2164.0011; Natureza da Despesa: 33903917; Fonte: Fonte: 02310000; Nota de Empenho nº 2022NE0000778 em 04/05/2022 no valor de **R$ 33.040,00 (trinta e três mil**, **e quarenta reais)** correspondentes à cobertura total das despesas relativas aos meses de maio e junho de 2022. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.017305.004532/2021-15-FHAJ**. Manaus, 13 de maio de 2022.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 88999

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 013/2022- FHAJ; **PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ e a **OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LIMITADA**; **CNPJ: 10.181.964/0001-37**; **OBJETO:** Referente à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Agenciamento de Viagens, para fornecimento de passagens aéreas, a serem utilizadas para deslocamento de servidores da Fundação Hospital Adriano Jorge à 27ª Edição da Fereira Hospitalar/2022, em São Paulo/SP; **VIGÊNCIA: 12/05/2022 a 10/06/2022**, 30 (trinta) dias; **VALOR GLOBAL:** R$ 21.912,51 (vinte e um mil, novecentos e doze reais e cinquenta e um centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903301; Fonte: 01000000; **2022NE0000804** de 12/05/2022, no valor de **R$ 21.912,51 (vinte e um mil**, **novecentos e doze reais e cinquenta e um centavos)** correspondentes à cobertura total das despesas relativas ao Termo de Contrato.. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.017305.001882/2022-00-SIGED/FHAJ**. Manaus, 13 de maio de 2022.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 89004

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 036/2022 FVS-RCP, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-FVS-RCP, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de Amatura-AM. Objetos: equipamentos no Valor Total de R$ 14.097,00. Bens patrimôniais para atender os Programas das Vigilâncias no Controle da Malária e Qualidade da Água para Consumo Humano - VIGIAGUA no Município. Ato administrativo: Processo nº 01.02.017306.002116/2022-53 (SIGED/FVS-RCP). Signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Jose Augusto Barrozo Eufrasio, pelo Munícipio de Amatura.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 88716

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 039/2022 FVS-RCP, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-FVS-RCP, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de Apuí-AM. Objetos: equipamentos no Valor Total de R$ 40.740,00. Bens patrimoniais para atender os Programas das Vigilâncias no Controle da Malária e Controle da Arbovirose (Dengue, Chikungunya e Zica vírus) no Município. Ato administrativo: Processo nº 01.02.017306.002141/2022-37 (SIGED/FVS-RCP). Signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Marcos Antônio Lise, pelo Município de Apuí.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 88717

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 044/2022 FVS-RCP, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-FVS-RCP, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de Benjamin Constant-AM. Objetos: equipamentos no Valor Total de R$ 41.503,00. Bens patrimoniais para atender os Programas das Vigilâncias no Controle da Malária e Controle da Arbovirose (Dengue, Chikungunya e Zica vírus) no Município. Ato administrativo: Processo nº 01.02.017306.002154/2022-06 (SIGED/FVS-RCP). Signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e David Nunes Bemerguy, pelo Município de Benjamin Constant.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 88718

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 045/2022 FVS-RCP, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-FVS-RCP, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de Beruri-AM. Objetos: equipamentos no Valor Total de R$ 45.366,00. Bens patrimoniais para atender os Programas das Vigilâncias no Controle da Malária, Controle da Arbovirose (Dengue, Chikungunya e Zica vírus) e Controle da Vigilância Entomológicas Transmitidas pelo Aedes Aegyptie no Município. Ato administrativo: Processo nº 01.02.017306.002156/2022-03 (SIGED/FVS-RCP). Signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Lucir dos Santos de Oliveira, pelo Município de Beruri.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 88719

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 049/2022 FVS-RCP, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-FVS-RCP, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de Caapiranga-AM. Objetos: equipamentos no Valor Total de R$ 33.913,00. Bens patrimoniais para atender os Programas das Vigilâncias no Controle da Malária, Controle da Arbovirose (Dengue, Chikungunya e Zica vírus) e Controle da Vigilância Entomológicas Transmitidas pelo Aedes Aegyptie no Município. Ato administrativo: Processo nº 01.02.017306.002157/2022-40 (SIGED/FVS-RCP). Signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Francisco Andrade Braz, pelo Município de Caapiranga.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 88720

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 060/2022 FVS-RCP, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-FVS-RCP, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de Humaitá-AM. Objetos: equipamentos no Valor Total de R$ 54.622,00. Bens patrimoniais para atender os Programas das Vigilâncias no Controle da Malária, Controle da Arbovirose (Dengue, Chikungunya e Zica vírus) e Controle da Vigilância Entomológicas Transmitidas pelo Aedes Aegyptie no Município. Ato administrativo: Processo nº 01.02.017306.002164/2022-41 (SIGED/FVS-RCP). Signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e José Cidenei Lobo do Nascimento, pelo Município de Humaitá.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 88721

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 072/2022 FVS-RCP, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-FVS-RCP, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de Manicoré-AM. Objetos: equipamentos no Valor Total de R$ 47.926,00. Bens patrimoniais para atender os Programas das Vigilâncias no Controle da Malária e Controle da Arbovirose (Dengue, Chikungunya e Zica vírus) no Município. Ato administrativo: Processo nº 01.02.017306.002247/2022-30 (SIGED/FVS-RCP). Signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Lucio Flavio do Rosário, pelo Município de Manicoré.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 88722

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 074/2022 FVS-RCP, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-FVS-RCP, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de Maués-AM. Objetos: equipamentos no Valor Total de R$ 25.688,00. Bens patrimoniais para atender os Programas das Vigilâncias no Controle da Malária e Controle da Arbovirose (Dengue, Chikungunya e Zica vírus) no Município. Ato administrativo: Processo nº 01.02.017306.002249/2022-20 (SIGED/FVS-RCP). Signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Carlos Roberto de Oliveira Junior, pelo Município de Maués.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 88723

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 080/2022 FVS-RCP, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-FVS-RCP, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de Pauini-AM. Objetos: equipamentos no Valor Total de R$ 33.583,00. Bens patrimoniais para atender o Programa das Vigilâncias no Controle da Malária no Município. Ato administrativo: Processo nº 01.02.017306.002250/2022-54 (SIGED/FVS-RCP). Signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Raimundo Renato Rodrigues Afonso, pelo Município de Pauini.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 88724

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 078/2022 FVS-RCP, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-FVS-RCP, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de Novo Aripuanã-AM. Objetos: equipamentos no Valor Total de R$ 20.955,00. Bens patrimoniais para atender os Programas das Vigilâncias no Controle da Malária, Controle da Arbovirose (Dengue, Chikungunya e Zica vírus) e Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano - VIGIAGUA no Município. Ato administrativo: Processo nº 01.02.017306.002230/2022-83 (SIGED/

FVS-RCP). Signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Jocione dos Santos Souza, pelo Município de Novo Aripuanã.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 88725

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 086/2022 FVS-RCP, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-FVS-RCP, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de São Paulo de Olivença-AM. Objetos: equipamentos no Valor Total de R$ 43.915,00. Bens patrimoniais para atender os Programas das Vigilâncias no Controle da Malária, Controle da Arbovirose (Dengue, Chikungunya e Zica vírus) e Controle da Vigilância Entomológicas Transmitidas pelo Aedes Aegyptie no Município. Ato administrativo: Processo nº 01.02.017306.002225/2022-70 (SIGED/FVS-RCP). Signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Nazareno Souza Martins, pelo Município de São Paulo de Olivença.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 88726

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 090/2022 FVS-RCP, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-FVS-RCP, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de Tapauá-AM. Objetos: equipamentos no Valor Total de R$ 47.926,00. Bens patrimoniais para atender os Programas das Vigilâncias no Controle da Malária e Controle da Arbovirose (Dengue, Chikungunya e Zica vírus) no Município. Ato administrativo: Processo nº 01.02.017306.002244/2022-05 (SIGED/FVS-RCP). Signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Gamaliel Andrade de Almeida, pelo Município de Tapauá.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 88727

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 095/2022 FVS-RCP, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-FVS-RCP, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de Urucurituba-AM. Objetos: equipamentos no Valor Total de R$ 12.187,00. Bens patrimoniais para atender os Programas das Vigilâncias no Controle da Malária e Controle da Arbovirose (Dengue, Chikungunya e Zica vírus) no Município. Ato administrativo: Processo nº 01.02.017306.002231/2022-28 (SIGED/FVS-RCP). Signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e , pelo Município de Urucurituba.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 88732

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 065/2022 FVS-RCP, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-FVS-RCP, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de Itapiranga-AM. Objetos: equipamentos no Valor Total de R$ 34.656,00. Bens patrimoniais para atender os Programas das Vigilâncias no Controle da Malária e Controle da Arbovirose (Dengue, Chikungunya e Zica vírus) no Município. Ato administrativo: Processo nº 01.02.017306.002221/2022-92 (SIGED/FVS-RCP). Signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Denise de Farias Lima, pelo Município de Itapiranga.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 88738

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 085/2022 FVS-RCP, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-FVS-RCP, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de São Gabriel da Cachoeira-AM. Objetos: equipamentos no Valor Total de R$ 53.826,00. Bens patrimoniais para atender os Programas das Vigilâncias no Controle da Malária, Controle da Arbovirose (Dengue, Chikungunya e Zica vírus) e Controle da Vigilância Entomológicas Transmitidas pelo Aedes Aegyptie no Município. Ato administrativo: Processo nº 01.02.017306.002243/2022-52 (SIGED/FVS-RCP). Signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Clovis Moreira Saldanha, pelo Município de São Gabriel da Cachoeira.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 88739

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 059/2022 FVS-RCP, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-FVS-RCP, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de Guajará-AM. Objetos: equipamentos no Valor Total de R$ 45.251,00. Bens patrimoniais para atender os Programas das Vigilâncias no Controle da Malária e Controle da Arbovirose (Dengue, Chikungunya e Zica vírus) no Município. Ato administrativo: Processo nº 01.02.017306.002162/2022-52 (SIGED/FVS-RCP). Signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Ordean Gonzaga da Silva, pelo Município de Guajará.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 88740

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 062/2022 FVS-RCP, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-FVS-RCP, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de Iranduba-AM. Objetos: equipamentos no Valor Total de R$ 44.370,00. Bens patrimoniais para atender os Programas das Vigilâncias no Controle da Malária, Controle da Arbovirose (Dengue, Chikungunya e Zica vírus) e Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano - VIGIAGUA no Município. Ato administrativo: Processo nº 01.02.017306.002152/2022-17 (SIGED/FVS-RCP). Signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Jose Augusto Ferraz de Lima, pelo Município de Iranduba.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 88741

PORTARIA Nº 075/2022/GRH/DAF/FVS-RCP.
A DIRETORA PRESIDENTE, **INTERINA**, **DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS/FVS-RCP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada n° 123, de 31 de outubro de 2019; e;
CONSIDERANDO o disposto na PRT GM/MS Nº 2.687, de 02 de outubro de 2020, PRT SVS/MS de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 e PRT nº 009/DIPRE/FVS-AM.
RESOLVE: Incluir na Portaria nº 060/2022/GRH/DAF/FVS-RCP, a servidora **Leila Gomes Santiago** o valor do Incentivo à Produtividade-PQAVS, correspondente ao valor R$ 700,00, a partir de 01 maio de 2022.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE**, **INTERINA**, em Manaus, 12 de maio de 2022.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 88780

PORTARIA Nº 076/2022/GRH/DAF/FVS-RCP.
A DIRETORA PRESIDENTE, **INTERINA**, **DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS/FVS-RCP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada n° 123, de 31 de outubro de 2019; e;
CONSIDERANDO o disposto na PRT GM/MS Nº 2.687, de 02 de outubro de 2020, PRT SVS/MS de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 e PRT nº 009/DIPRE/FVS-AM.
RESOLVE: Excluir da Portaria nº 062/2022/GRH/DAF/FVS-RCP, a servidora **Marlucia Oliveira Lima** e **Incluir** a servidora **Lucenir Martins dos Santos**, o valor do Incentivo ao FINLACEN, correspondente ao valor R$ 1.000,00.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE**, **INTERINA**, em Manaus, 12 de maio de 2022.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 88784

PORTARIA Nº 077/2022/GRH/DAF/FVS-RCP.
A DIRETORA PRESIDENTE, **INTERINA**, **DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS/FVS-RCP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada n° 123, de 31 de outubro de 2019; e;
CONSIDERANDO o disposto na PRT GM/MS Nº 2.687, de 02 de outubro de 2020, PRT SVS/MS de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 e PRT nº 009/DIPRE/FVS-AM.
RESOLVE: Alterar na Portaria Nº 060/2022/GRH/DAF/FVS-RCP o valor do Incentivo a Produtividade da servidora **Jakqueline Dantas Coelho** de **R$ 1.500,00** para **R$ 2.000,00**, a partir de 01 de maio.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE**, **INTERINA**, em Manaus, 12 de maio de 2022.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 88788

PORTARIA Nº 078/2022/GRH/DAF/FVS-RCP.
A DIRETORA PRESIDENTE, **INTERINA**, **DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS/FVS-RCP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada n° 123, de 31 de outubro de 2019; e;
CONSIDERANDO o disposto na PRT GM/MS Nº 2.687, de 02 de outubro de 2020, PRT SVS/MS de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 e PRT nº 009/DIPRE/FVS-AM.
RESOLVE: Alterar na Portaria Nº 060/2022/GRH/DAF/FVS-RCP o valor do Incentivo a Produtividade das servidoras **Antônia Noberto Mendes** e **Maria Roziane da Silva Pessoa** de R$ 700, 00 para R$ 1.000,00, a partir de 01 de maio.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE**, **INTERINA**, em Manaus, 13 de maio de 2022.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 88792

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021
DATA DA ASSINATURA: 01 de maio de 2022.
CELEBRANTES: FUNDAÇÃO DE TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC e CLARO S.A. **OBJETO:** O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do referido Termo, bem como de valor, com reajuste calculado de 0,0022%, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo. **VALOR:** O valor global do presente contrato é estimado em R$ 15.676,62 (quinze mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos). **PRAZO:** Prorrogação do prazo por 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho 24.122.0001.2087.0001, Natureza da Despesa: 33903993, Fonte: 150, tendo sido emitida a Nota de Empenho No. 2022NE0000155, no valor de R$ 10.451,08 (dez mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oito centavos). **FUNDAMENTO DO ATO**: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. **Processo nº** 01.01.028301.000162/2022-49.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 88710

PORTARIA N° 048/2022-GDP/FUNTEC
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e; **CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo n° 01.01.028301.000309/2022-09-FUNTEC.
RESOLVE: I - CONCEDER, a pedido, licença especial a servidora ROBERTA CAVALCANTE DA FONSECA, editora de imagem, Mat. nº 220.081-3A, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 15/05/2022, conforme previsão legal no artigo 78 da Lei n° 1.762/86;
II - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Manaus, 12/05/2022.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 88711

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO
Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio nº 138/2022. Processo: 01.02.016301.003183/2021-91 - FAPEAM. Data de Assinatura: 13/05/2022. Partes: FAPEAM, de CNPJ nº 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ nº 04.378.626/0001-97, e Ariane Mendonça Kluczkovski, de CPF nº 455.948.302-78. Objeto: concessão de auxílio-pesquisa, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa Estratégico de Desenvolvimento do Setor Primário Amazonense-PROSPAM, Edital nº 008/2021, Resolução nº 014/2021 do Conselho Diretor da FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2022NE0000501, emitida em 26/04/2022, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do presente Termo e seu término ocorrerá em 90 (noventa) dias após o prazo da execução. Manaus, 13 de Maio de 2022.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 88971

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR. PORTARIA N° 766/2022 - CONSIDERANDO o Acórdão n° 1291/2021 TCE-1ª Câmara e o que mais consta do processo n° 2022.T.01235EXE, à Diretora Presidente da Fundação AMAZONPREV, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria n° 508/2021, publicada no DOE do dia 23 de abril de 2021, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor aposentado da Polícia Civil do Estado do Amazonas, EDSON CURSINO DE ASSIS, falecido em 05/12/2020, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº. 007.763-1F, cujos proventos de aposentadoria totalizaram o valor de R$ 17.129,67 (dezessete mil, cento e vinte nove mil e sessenta e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 13.821,09 (treze mil, oitocentos e vinte um reais e nove centavos), já aplicado o índice do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, seja pago a ERILENE DA SILVA MUNIZ, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, II, “c”, 32, VIII, “c”, item 6, e 33, I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus/AM, 12 de maio de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 88714

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA
ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 031/2022-UEA; DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2022; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - F.UEA; OBJETO: Por força deste contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE os serviços de gestão e execução do projeto de ensino, denominado “Tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa na Universidade do Estado do Amazonas - UEA”, na forma do Projeto Básico, que passa a integrar o presente Termo, como se nele estivesse transcrito; PRAZO: O prazo de duração dos serviços ora contratados é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir

da assinatura do presente Termo de Contrato; VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato é de R$ 7.041.945,60 (sete milhões, quarenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), o qual é composto da seguinte forma: i) valor do projeto - R$ 5.529.600,00; ii) prestação do serviço - R$ 387.072,00; iii) Contribuição para o INSS - R$ 1.105.920,00; iv) ISS - R$ 19.353,60; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2703.0001; Fonte de Recurso: 01160000; Natureza da Despesa: 33903965, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 04/05/2022, a Nota de Empenho n.° 2022NE0000776, no valor de R$ 3.520.972,80 (três milhões, quinhentos e vinte mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 01.02.011304.014026/2021-68.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 89002

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

ESPÉCIE: Memorando de Entendimento; DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022; PARTÍCIPES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH; OBJETO: O objetivo deste ME é a cooperação entre as Partes, para a consecução dos seguintes objetivos: Realizar iniciativas de cooperação técnica, visando o fortalecimento da bioeconomia na Amazônia; VIGÊNCIA: O presente Memorando entrará em vigor na data da sua assinatura, com validade de 12 (doze) meses; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 01.02.011304.009351/2021-09.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 89005

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 632/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o princípio Constitucional da Descentralização Administrativa; **RESOLVE: DELEGAR** o Pró-Reitor de Ensino de Graduação, **RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS**, competência para representar a Universidade do Estado do Amazonas nos atos relativos ao processo de matrícula institucional em cursos de graduação. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 88989

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 631/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o Edital de Matrícula nº 032/2022 - GR/UEA, Edital nº 070/2021 - GR/UEA e Edital 071/2021 - GR/UEA que aprovou as Instruções para a realização dos concursos VESTIBULAR e SIS - Sistema de Ingresso Seriado 2021, acesso 2022 (1ª etapa), **CONSIDERANDO** a necessidade de organizar a recepção e análise de documentos dos candidatos classificados nos referidos certames, com vista à efetivação de suas matrículas, **RESOLVE: I** - **CONSTITUIR**, a Comissão de Matrícula e Análise de Documentos do VESTIBULAR e SIS - Sistema de Ingresso Seriado 2021, acesso 2022 (1ª etapa), com a seguinte composição:

PROGRAD:
Prof. Dr. Raimundo de Jesus Teixeira Barradas
SECRETARIA ACADÊMICA GERAL :
Prof.ª Dra. Josevana de Lucena Rodrigues,
Sr. Amiraldo Tavares Batista Filho
Srª. Adriana Ferreira da Silva,
Srª. Elisabethe Feitosa Sales
Srª. Nilce Oliveira de Menezes
Srª. Elane Regina Ferreira Silva
UNIDADES CAPITAL:
Sr. Ricardo Alexandre Nascimento da Silva - ESA
Sr. Cassio de Souza Brandão - ESA
Sr. Miguel Ângelo da Costa Antony - ESA
Srª Elisabeth Ferreira Silva - ESA
Srª Nádia Socorro de Freitas - ESA
Srª Renilde Silveira Maciel - ESA
Srª.Larissa Rodrigues Campos de Araújo - ESA
Sr. Anderson Pereira Azevedo - ESO
Sr. Edson Pereira - ESO
Sr. Waldiney da Silva de Lima - ESO
Sr. Biligran Calixto da Silva - ESO
Srª Larissa de Lima Calderaro Afonso - ED
Srª Bruna Leal Perdigão - ED
Sr. Alexsandro Andrade de Oliveira - ENS
Srª.Telma Dantas da Costa - ENS
Sr. Júlio Cesar Bandeira de Oliveira - ENS
Srª. Karina Araújo Rocha - ENS
Sr. Hélio Braz da Silva - EST
Sr. Claudemir Nelio de Souza Cavalcante - EST
Srª Geiza Carmem Batista de Souza Lopes- EST
Srª.Tania Jussara Pereira da Silva - EST
Sr. Jefferson Claudino Pereira Santos - ESAT
Srª.Danielle Gonçalves de Sá Silva - ESAT
Sr. Dielcy Oliveira Lima- ESAT
Srª. Marcia Muca - ESAT
UNIDADES CENTROS:
Sr. Patrick Jonathan Flores da Cruz - Tabatinga - CESTB
Sr. Daynir Perêa Muniz Brasil- Tabatinga - CESTB
Sr. Jorge Apolonia Paula - Tabatinga - CESTB
Sr. Valdonei Rodrigues Carvalho - Tabatinga - CESTB
Sr. Vaner Ferreira de Carvalho - Tabatinga - CESTB
Srª. Ana Beatriz Rubens Lopes - Tabatinga - CESTB
Sr. Alessessandre Roque Garcia Rodrigues - Itacoatiara - CESIT
Sr. Israel Ferreira de Paula - Itacoatiara - CESIT
Srª.Elidiane Lamara de Lira Lima - Itacoatiara - CESIT
Srª. Maria Inês Ferreira Brasil - Parintins - CESP
Srª. Kletrianny Monteiro da Gama - Parintins - CESP
Sr.ª Otília Maria Lima Lopes - Parintins - CESP
Sr. Fernando Sérgio dos Santos Farias - Parintins - CESP
Srª. Miriam Kelly Pinheiro dos Santos - Parintins - CESP
Srª. Edilene dos Reis Pio - Parintins - CESP
Sr. Raimundo Teixeira Nascimento Filho - Parintins - CESP
Srª. Priscila Fonseca Valente - Parintins - CESP
Sr. Railson do Carmo dos Santos - Parintins - CESP
Srª. Maria dos Anjos Ramos - Tefé - CEST
Sr. Charles Barbosa dos Reis - Tefé - CEST
Sr. Filipe Soares Cruz - Tefé - CEST
Sr. José Nonato Berlamino de Souza - Tefé - CEST
Srª. Aline Ramos Alexandre - Tefé - CEST
Srª. Ellen Cristina de Sousa Costa - Tefé - CEST
Srª. Priscila Almeida de Araújo - Tefé - CEST
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 88990

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

ERRATA NA PORTARIA Nº. 418/2022 - GR/UEA, de 30/03/2022, da Comissão de Estágio Probatório da ESA, publicada no D.O.E. edição do dia 30/03/2022, Poder Executivo - Seção II, página 35.

Onde se Lë:
V - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor a contar da Publicação no Diário Oficial do Estado, por um período de 02 (dois) anos.

Leia-se:
V - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor a contar de 05/12/2021, por um período de 02 (dois) anos.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de Maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 88991

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 630/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o art. 173 c/c art. 175 e ss., da Lei nº 1.762/1986 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 01.02.011304.009215/2022-08. **RESOLVE:**

I - **INSTAURAR** Processo de Sindicância para apurar no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, a denúncia de irregularidade; **II** - **DESIGNAR** os seguintes membros para compor a Comissão incumbida de conduzir o referido processo, com prazo de 30 (trinta) dias para concluir os respectivos trabalhos: **Presidente**: Marcel Heibel (Docente vinculada à Escola Superior de Ciências da Saúde) Matrícula nº 184.840-2 B, **Membro**: Cristiane Paulain Cavalcante (Docente vinculado à Escola Superior de Ciências da Saúde) Matrícula nº 216.755-7 A, **Secretária**: Idenil de Melo Albuquerque Brito (Docente vinculada à Escola Superior de Ciências da Saúde) Matrícula nº 195.029-0 D.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de Maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 88992

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 629/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: I** - **CONSIDERAR DISPENSADOS** na PORTARIA Nº 033/2022 - GR/UEA, de 11/01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição 34660 do dia 11/01/2022, Poder Executivo - Seção II, Pág. 30 - 31; **II** - **CONSIDERAR DESIGNADOS**, os servidores pela atividade administrativa nos Cursos de Graduação de Oferta Especial, com efeitos a contar de 01/05/2022, conforme as especificações abaixo:

I - CONSIDERAR DISPENSADOS

SERVIDOR	CURSO	VALOR MENSAL
Railson do Carmo dos Santos	Licenciatura em História - Mediado por Tecnologia	R$ 1.863,00
Rainner dos Santos Silva	Licenciatura em Língua Portuguesa	R$ 1.863,00
Lundrigs Pantoja de Sá	Bacharelado em Engenharia Civil	R$ 1.863,00

II - CONSIDERAR DESIGNADOS

SERVIDOR	CURSO	VALOR MENSAL
Kletrianny Monteiro da Gama	Licenciatura em História - Mediado por Tecnologia	R$ 1.863,00
Railson do Carmo dos Santos	Licenciatura em Língua Portuguesa	R$ 1.863,00
Rafael de Oliveira Marques	Bacharelado em Engenharia Civil	R$ 1.863,00

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de Maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 88993

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 628/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias. **RESOLVE: I** - **CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados:

I - LICENÇA MÉDICA

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
Ilma Marques Obando	030601-0F	28/09/2021 a 12/10/2021	15
Júlio Cesar de Oliveira Coelho	051410-1A	15/03/2022 a 13/04/2022	30
Márcia Gonçalves Costa	155671-1D	06/12/2021 a 20/12/2021	15
Márcia Gonçalves Costa	155671-1D	27/11/2021 a 03/12/2021	7
Marciomar de Almeida Reis	203255-4A	25/01/2022 a 31/01/2022	7
Savana Maia Gallo	187136-6B	22/11/2021 a 10/12/2021	19
Savana Maia Gallo	187136-6B	16/11/2021 a 18/11/2021	3

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 88994

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

ERRATA NA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, datada de 25/01/2022, publicada no DOE do dia 25/01/2022, pág. 20, Publicações Poder Executivo.

Onde se Lê: JUCIMARA GONÇALVES DOS SANTOS. .... Destino e Período: Manaus/Coari/Manaus, 01/02/2022 a 04/02/2022.

Leia-se: JUCIMARA GONÇALVES DOS SANTOS. .... Destino e Período: Manaus/Coari/Manaus, 02/05/2022 a 06/05/2022.

ERRATA NA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, datada de 17/01/2022, publicada no DOE do dia 17/01/2022, pág. 18, Publicações Poder Executivo.

Onde se lê: JUCIMARA GONÇALVES DOS SANTOS. .... Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, 10/01/2022 a 15/01/2022.

Leia-se: JUCIMARA GONÇALVES DOS SANTOS. .... Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, 05/04/2022 a 09/04/2022.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de Maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 88995

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP. 473243 ADRIA SIMONE DUARTE DE SOUZA. Matrícula e Cargo: 1983261B, Professora. Destino e Período: Manaus/Atalaia do Norte/Manaus, 03/07/2022 a 10/07/2022. Objetivo: Irá participar dos eventos relacionados a colação de grau como membro da equipe do Parfor. 2.PCDP. 473246 SANDERSON CASTRO SOARES DE OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 2221780A, Professor. Destino e Período: Manaus/Atalaia do Norte/Manaus, 03/07/2022 a 10/07/2022. Objetivo: Irá participar dos eventos relacionados a colação de grau como membro da equipe do Parfor. 3.PCDP. 473155 JôSE CAROLINY COSTA AUZIER. Matrícula e Cargo: 2424088A, Assessora. Destino e Período: Manaus/São Paulo de Olivença/Manaus, 31/05/2022 a 04/06/2022. Objetivo: Irá organizar a colação de grau da turma de primeira Licenciatura em Pedagogia/Parfor. 4.PCDP. 473288 ADILMA PORTELA DA FONSECA TORRES. Matrícula e Cargo: 1847660B, Professor. Destino e Período: Humaitá/Uarini/Humaitá, 19/05/2022 a 30/05/2022. Objetivo: Irá participar da banca de defesa de TCC do curso de Pedagogia. 5.PCDP. 473268 DANIEL RODRIGUES FERREIRA. Matrícula e Cargo: 2086620C, Professor. Destino e Período: Manaus/Carauari/Manaus, 23/05/2022 a 04/06/2022. Objetivo: Ministrar a disciplina cadastro técnico Multifinalitário. 6.PCDP. 473270 MARIA EDELUZA FERREIRA PINTO DE MOURA. Matrícula e Cargo: 1922009C, Professor. Destino e Período: Manaus/Maués/Manaus, 20/05/2022 a 24/05/2022. Objetivo: Acompanhamento pedagógico e participar do seminário de estudos integradores da coordenação do curso. 7.PCDP. 473269 CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE FREITAS. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Carauari/Manaus, 28/05/2022 a 13/06/2022. Objetivo: Ministrar a disciplina Engenharia de Software. 8.PCDP. 473208 LUCIANE LOPES DE SOUZA. Matrícula e Cargo: 1849573D, Professora. Destino e Período: Manaus/Santo Antônio do Içá/Manaus, 20/06/2022 a 25/06/2022. Objetivo: Irá participar da colação de grau como membro da equipe do parfor das turmas de primeira Licenciatura em Pedagogia/Parfor. 9.PCDP. 473516 KARLA CRISTINA RIBEIRO MAIA. Matrícula e Cargo: 1677250D, Professora. Destino e Período: Manaus/Natal/Manaus, 05/07/2022 a 09/07/2022. Objetivo: Participar do VI encontro da rede brasileira de observatórios de turismo.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de Maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 88996

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 627/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias. **CONSIDERANDO** o artigo 50 da Lei nº 3.656/2011, alterada pela Lei nº 4.736, de 24/12/2018; **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento da Gratificação de Curso com incidência de 30% (trinta por cento) ao servidor **Israel Ferreira de Paula**, Auxiliar Administra-

tivo, matrícula nº 201.779-2A, a ser calculado sobre seus vencimentos, a contar de 17/07/2019.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 88998

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 038/2022 - CONSUNIV

Aprova *Ad Referendum* o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis, Bacharelado, de oferta especial ministrado na modalidade de Ensino Presencial Mediado por Tecnologia (EPMT), vinculado à Escola Superior de Ciências Sociais (ESO) da Universidade do Estado do Amazonas em Manaus.
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias e,
CONSIDERANDO a Autonomia Universitária estabelecida no Art. 207 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente, o inciso II, Art. 53, da mencionada Lei que assegura às Universidades, autonomia para "fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes";
CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I, Art. 2º, da Lei Nº 2.637, de 12/1/2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como, o disposto no §2º, do Art. 2º, e o inciso IX, do Art. 16 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto Nº 21.963, de 27/7/2001;
CONSIDERANDO as normas da Resolução Nº 0278/2019 que versam sobre a criação, autorização e reconhecimento de cursos de graduação e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto-Lei Nº 9.295/4 de 27/5/1946, a Lei Nº 12.249 de 11/6/2010, a Resolução CES/CNE Nº 10, de 16/12/2004, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Ciências Contábeis - Bacharelado, a Resolução Nº 560 de 08/10/1983, alterada pela Resolução Nº 598/2000;
CONSIDERANDO as diretrizes internas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
CONSIDERANDO a Res Nº 004.2019-CONSUNIV, DOE 17.01.2019, que aprova ad referendum a oferta especial do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis a ser ministrado na modalidade de Ensino Presencial Mediado por Tecnologia (EPMT), nos municípios de Boca do Acre, Careiro Castanho, Carauari, Humaitá, Manacapuru, Manicoré e São Gabriel da Cachoeira;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 034/2018-CONSUNIV, que define a oferta de cursos de graduação, com as respectivas vagas, turnos e municípios de funcionamento para ingresso na Universidade do Estado do Amazonas, por meio do Concurso Vestibular e do Sistema de Ingresso Seriado - SIS, 2018, acesso 2019, bem como o disposto no Edital Nº 049/2018-GR/UEA e no Edital Nº 050-2018/GR- UEA;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 004/2019 - CONSUNIV publicada no DOE/AM no dia 17/01/2019 que aprova ad referendum a oferta especial do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, a ser ministrado na modalidade de Ensino Presencial Mediado por Tecnologia (EPMT), nos municípios de Boca do Acre, Careiro, Carauari, Humaitá, Manacapuru, Manicoré e São Gabriel da Cachoeira.
CONSIDERANDO o encaminhamento do Processo Nº; 01.02.011304.013485/2021-24 à PROGRAD via Siged, acostado nos autos o Projeto Pedagógico do Curso de oferta especial ministrado na modalidade de Ensino Presencial Mediado por Tecnologia-EPMT aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso na reunião do dia 18/11/2021 e pelo Conselho Acadêmico da Escola Superior de Ciências Sociais-CONAESO na reunião do dia 07/12/2021 e suas devidas ATAS de aprovação;
CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis de oferta especial ministrado na modalidade de Ensino Presencial Mediato por Tecnologia - EPMT para os municípios de Boca do Acre, Careiro Castanho, Carauari, Humaitá, Manacapuru, Manicoré e São Gabriel da Cachoeira está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e com as Diretrizes Internas (DI);
CONSIDERANDO finalmente a aprovação do PPC Ad referendum pelo Conselho Universitário (CONSUNIV).

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar Ad Referendum o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis, Bacharelado, de oferta especial ministrado na modalidade de Ensino Presencial Mediado por Tecnologia (EPMT), vinculado à Escola Superior de Ciências Sociais (ESO) da Universidade do Estado do Amazonas em Manaus.
Parágrafo único - O Curso de Ciências Contábeis que trata o Art.1º tem como oferta inicial os municípios de Boca do Acre, Careiro Castanho, Carauari, Humaitá, Manacapuru, Manicoré e São Gabriel da Cachoeira
Art. 2º O egresso do Curso de Ciências Contábeis da UEA tem domínio das técnicas de elaboração e interpretação das demonstrações contábeis e habilidade para:
a) gerenciar e liderar com visão organizacional sistêmica para conviver em ambientes conflituosos;
b) ter senso crítico-analítico sobre os acontecimentos organizacionais em relação às questões sociais, econômicas e financeiras em âmbito nacional e internacional dos diferentes modelos de organizações, assegurando o pleno domínio das responsabilidades funcionais envolvendo apurações, auditorias, perícias, arbitragens;
c) dominar técnica atuarial e de mensurações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais, com plena utilização de inovações tecnológicas;
d) desenvolver, analisar e implantar sistemas de informação contábil e de controle gerencial, revelando capacidade crítico analítica para avaliar as implicações organizacionais com a tecnologia da informação;
e) utilizar adequadamente a terminologia e a linguagem das Ciências Contábeis e Atuariais.
Art.3º O Curso de Ciências Contábeis, Bacharelado utiliza o sistema curricular de créditos em regime letivo semestral.
Art.4º O Curso de Ciências Contábeis na modalidade de Ensino Presencial Mediado por Tecnologia (EPMT) é oferecido no horário matutino.
Art. 5º O prazo mínimo para a integralização do curso é de 8 (oito) semestres letivos, equivalentes a 4 (quatro) anos.
Parágrafo Único - Por se tratar de oferta especial o prazo de integralização não será estendido.
Art.6º A Matriz Curricular do Curso de Ciências Contábeis contempla na sua organização:
I - conteúdos de Formação Básica que são os estudos relacionados com outras áreas do conhecimento, sobretudo Administração, Economia, Direito, Métodos Quantitativos, Matemática e Estatística;
II - conteúdos de Formação Profissional que são os estudos específicos atinentes às Teorias da Contabilidade, incluindo as noções das atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais, governamentais e não-governamentais, de auditorias, perícias, arbitragens e controladoria, com suas aplicações peculiares ao setor público e privado;
III - conteúdos de Formação Teórico-Prática correspondentes ao Estágio Curricular Supervisionado, Atividades Complementares, Estudos Independentes, Conteúdos Optativos, Prática em Laboratório de Informática utilizando softwares atualizados para Contabilidade.
Art.7º Os componentes curriculares estão distribuídos na matriz curricular do curso conforme Anexo I desta Resolução.
Art.8º As atividades complementares são obrigatórias, devendo ser cumpridas duzentas e quarenta (240) horas, no decorrer do curso, a partir do 1º período de ingresso ao ensino superior, como requisito de colação de grau.
Art.9º No Curso de Ciências Contábeis de oferta especial, a versão final do TCC será apresentado em forma de "Artigo Cientifico" seguindo estritamente os critérios estabelecidos nas normas da ABNT e as orientações gerais de TCC elaborada pelo Colegiado do Curso de Ciências Contábeis da UEA.
Art.10 O Estágio Supervisionado para a conclusão do curso o discente deverá cumprir 180 (cento e oitenta) horas no 6º (sexto) semestre letivo.
Art. 11 Aprovar os Apêndices referentes ao Projeto Pedagógico do Curso: Apêndice A - Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado; Apêndice B - Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo Científico); Apêndice C - Regulamento das Atividades Complementares; Apêndice D - Ementário.
Art. 12 Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução ficará publicada no Portal da UEA, em caráter permanente, e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO - RESOLUÇÃO N° 038/2022 – CONSUNIV

1º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			CHT		CHP			Tot	
		CR	CT	CP	CE	EX	CE	EX	CHE	THC	PR
EAT0 1002	Expressão Corporal	3	2	1	30	0	30	0	0	60	-
EAT0 1001	Fundamentos da Linguagem Teatral	3	2	1	30	0	30	0	0	60	-
EAT0 1003	História do Teatro	4	4	0	60	0	0	0	0	60	-
EAT0 1004	Laboratório de Voz	3	2	1	30	0	30	0	0	60	-
EAT0 1005	Pedagogia do Espectador	3	2	1	0	30	0	30	0	60	-
EAT0 1006	Práticas de Jogos e Improvisações	3	2	1	30	0	30	0	0	60	-
EAT0 1008	Produção Textual I	2	2	0	30	0	0	0	0	30	-
Total do 1º Semestre Letivo		**21**	**16**	**5**	**210**	**30**	**120**	**30**	**0**	**390**	

2º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			CHT		CHP			Tot	PR
		CR	CT	CP	HCE	EX	CE	EX	CHE	THC	
EAT0 2001	Caracterização Teatral	3	2	1	30	0	30	0	0	60	-
EAT0 2002	Espaço Cênico	3	2	1	30	0	30	0	0	60	-
EAT0 338	História do Teatro Brasileiro	4	4	0	60	0	0	0	0	60	-
EAT0 2003	Laboratório de Práticas Cênicas	6	4	2	60	0	60	0	0	120	
EAT0 2005	Produção Textual II	2	2	0	30	0	0	0	0	30	--
EAT0 2006	Mediação Cultural I	3	2	1	0	30	0	30	0	60	-
EAT0 258	Metodologia do Trabalho Científico	4	4	0	60	0	0	0	0	60	
Total do 2º Semestre Letivo		**25**	**20**	**5**	**270**	**30**	**120**	**30**	**0**	**450**	

3º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			CHT		CHP			Tot	PR
		CR	CT	CP	HCE	EX	CE	EX	CHE	THC	
EAT0 3011	Encenação do Teatro Popular	6	4	2	60	0	60	0	0	120	-
EAT0 3018	História do Teatro no Amazonas	4	4	0	60	0	0	0	0	60	-
EAT0 3019	Estudos do Teatro de Rua	3	2	1	30	0	30	0	0	60	-
EAT0 3140	Mediação Cultural II	3	2	1	0	30	0	30	0	60	EAT0 2006
EAT0 3016	Pedagogia do Teatro	3	2	1	30	0	30	0	0	60	--
-	Optativa I	3	2	1	30	0	30	0	0	60	-
EAT0 3017	Práticas Corporais	3	2	1	30	**0**	**30**	**0**	**0**	**60**	
Total do 3º Semestre Letivo		**25**	**18**	**7**	**240**	**30**	**180**	**30**	**0**	**480**	

4º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			CHT		CHP			Tot	PR
		CR	CT	CP	HCE	EX	CE	EX	CHE	THC	
EAT0 4011	Educação Inclusiva em Artes da Cena	4	4	0	60	0	0	0	0	60	
EAT0 4140	Encenador Pedagogo	3	2	1	0	30	0	30	0	60	
-	Optativa II	3	2	1	30	0	30	0	0	60	
EAT0 4014	Pesquisa em Atuação: O ator criador	6	4	2	60	0	60	0	0	120	
EAT0 4141	Poéticas e Linguagens da Cena	6	4	2	60	0	60	0	0	120	
Total do 4º Semestre Letivo		**22**	**16**	**6**	**210**	**30**	**150**	**30**	**0**	**420**	

5º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			CHT		CHP			Tot	PR
		CR	CT	CP	HCE	EX	HE	EX	CHE	THC	
EAT0 5161	Dramaturgias da Cena	3	2	1	30	0	30	0	0	60	
EAT0 5011	Estudo da Corporeidade	3	2	1	30	0	30	0	0	60	
EAT0 5162	Performance-arte	3	2	1	30	0	30	0	0	60	
EAT0 5163	Pesquisa em Atuação: ator/atriz contemporâneo	6	4	2	60	0	60	0	0	120	
EAT0 5164	Teatro da Infância e Juventude	3	2	1		30		30	0	60	
EAT0 437	Teatro de Formas Animadas	3	2	1		30		30	0	60	
	Total do 5º Semestre Letivo	**21**	**14**	**7**	**150**	**60**	**150**	**60**	0	**420**	

6º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			CHTeórica		CHPrática			Tot	PR
		CR	CT	CP	HCE	EX	HE	EX	CHE	THC	
EAT0 6161	Escrita Dramática	3	2	1	30	0	30	0	0	60	
EAT0 6162	Iluminação Tecnologias em Cena	3	2	1	30	0	30	0	0	60	
EAT0 6163	Laboratório de Projeto Poético	3	2	1	30	0	30	0	0	60	
EAT0 6016	Pedagogia do Oprimido	3	2	1	0	30	0	30	0	60	
EAT0 6014	Pesquisa em Artes da Cena	3	2	1	30	0	30	0	0	60	
EAT0 6017	Poéticas da Voz	3	2	1	30	0	30	0	0	60	
EAT0 6018	Teatro de Grupo	3	2	1	30	0	30	0	0	60	
	Total do 6º Semestre Letivo	**21**	**14**	**7**	**180**	**30**	**180**	**30**	**0**	**420**	

7º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			CHT		HCP			Tot	PR
		CR	CT	CP	HCE	EX	HE	EX	CHE	THC	
EAT0 7161	Montagem Cênica I	6	4	2	60	0	60	0	0	120	
EAT0 7162	Gestão e Produção Teatral I	3	2	1	30	0	30	0	0	60	
-	Optativa III	4	4	0	60	0	0	0	0	60	
EAT0 7164	Sonoridades da Cena	3	2	1	30	0	30	0	0	60	
EAT0 7163	Trabalho de Conclusão de Curso I (Bacharelado)	2	2	0	30	0	0	0	0	30	
	Total do 7º Semestre Letivo	**18**	**14**	**4**	**210**	**0**	**120**	**0**	**0**	**330**	

8º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			CHTeórica		CHP			Tot	PR
		CR	CT	CP	HCE	EX	HE	EX	CHE	THC	
EAT0 8161	Montagem Cênica II	6	4	2	60	0	60	0	0	120	EAT07161
EAT0 8162	Gestão e Produção	3	2	1	30	0	30	0	0	60	EAT07

	Teatral II										162
-	Optativa IV	3	2	1	30	0	30	0	0	60	
EAT0 8163	Trabalho de Conclusão de Curso II (Bacharelado)	2	2	0	30	0	0	0	0	30	EA T07 163
EAT0 8164	Tecnologias e Mídias em Artes da Cena	3	2	1	30	0	30	0	0	60	
Total do 8º Semestre Letivo		**17**	**12**	**5**	**180**	**0**	**150**	**0**	**0**	**330**	
Total da Matriz Curricular Inerente aos oito Semestres Letivos		**170**	**124**	**46**	**1650**	**210**	**1170**	**210**	**0**	**3240**	
Atividades Complementares										**330**	
Total da Composição Curricular Incluindo as Atividades Complementares										**3570**	

LEGENDA
CR- Nº de Créditos; **CT –** Crédito Teórico = 15 horas; **CP –** Crédito Prático = 30 horas; **CE** – Crédito Estágio; **CHT** - Carga Horária Teórica; **CHP**- Carga Horária Prática; **HCE**- Carga Horária Componentes Específicos; **HEX**- Carga Horária Componentes Extensão; **CHE** – Carga Horária de Estágio Supervisionado; **THC** - Total de Horas do Componente Curricular; **PR** – Pré-Requisito.

Protocolo 88997

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 036/2022 - CONSUNIV

Aprova *Ad referendum*, para fins de reconhecimento do curso, o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, de oferta especial em Tabatinga, vinculado ao Centro de Estudos Superiores de Tabatinga - CESTB

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a autonomia Universitária estabelecida no Art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 9.394/96, de 20/12/ 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente, em seu Art. 53, inciso II que assegura às Universidades autonomia para "fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes";

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I, Art. 2º, da Lei nº 22.637 de 12/1/2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o disposto no §2º. do Art. 2º e o inciso IX do Art. 16 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27/6/2001;

CONSIDERANDO que o Art.1º da Lei nº 11.645, de 10/2/2008, ao alterar a redação do Art. 26-A, da Lei nº 9.394/1996, tornou obrigatório o estudo de conteúdos da história e cultura afro-brasileira e indígena, na formação da sociedade nacional, sobretudo na formação do professor que atuará na Educação Básica;

CONSIDERANDO as exigências referentes à Língua Brasileira de Sinais (Libras) disposto no Decreto nº 5.626, de 22/12/2005;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 01, de 07/01/2015 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para formação de Professores Indígenas em Cursos Superiores, a Resolução CNE/CP Nº 2, de 20/12/2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação);

CONSIDERANDO as normas da Resolução nº 278/19-CEE/AM, de 07/05/2019, que versam sobre a criação, autorização e reconhecimento de cursos de graduação;

CONSIDERANDO as Diretrizes dispostas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2017-2021, aprovado pela Resolução nº 53/2017-CONSUNIV/UEA, de 13/9/2017, e na Resolução nº 23/2019-CONSUNIV/UEA, de 16/04/2019, que dispõe sobre a elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura Intercultural Indígena, de oferta especial, apresentado pelo Centro de Estudos Superiores de Tabatinga-CESTB em Tabatinga - nos autos do Processo nº 01.02.011304.014174/2021-82, consolidado e aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso e pelo Conselho Acadêmico, encontra-se em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e com as Diretrizes Internas (DI);

CONSIDERANDO, finalmente, aprovação Ad referendum do Conselho Universitário da Universidade do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *Ad referendum*, para fins de reconhecimento do curso, o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, de oferta especial, no Centro de Estudos Superiores de Tabatinga-CESTB, em Tabatinga.

Art. 2º Os egressos do curso de Licenciatura Intercultural Indígena da UEA estão com formação e qualificação necessárias para o exercício da docência e gestão escolar indígena, com a visão do seu papel de articulador das demandas internas e externas de sua comunidade e seu povo estando apto a:

a. Atuar na docência da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental nas diferentes modalidades de ensino existentes na escola indígena;

b. Atuar em atividades pedagógicas e gestão escolar da escola indígena;

c. Atuar junto aos movimentos indígenas, sendo um agente ativo na educação escolar indígena e nas lutas sociais de seu povo e no diálogo intercultural.

Art. 3º A Matriz Curricular do Curso de Intercultural Indígena da UEA, ficou constituída no seu PPC de 3.830 (três mil, oitocentas e trinta) horas, conforme Anexo I desta Resolução, e segue as exigências legais da Resolução CNE/CP nº 2/2019 e estão distribuídas da seguinte maneira:

a) Grupo I: 900 (novecentas) horas para a base comum que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais.

b) Grupo II: Regulamenta no mínimo 1800 (um mil e oitocentas) horas, para a aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC, e para o domínio pedagógico desses conteúdos.

c) Grupo III: 930 (novecentas e trinta) horas, de prática pedagógica, assim distribuídas:

III a - 450 (quatrocentas e cinquenta) horas para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola;

III b - 480 (quatrocentas e oitenta) horas para a prática dos componentes curriculares dos grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o PPC.

Art. 4º O prazo para integralização do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena é de 09 (nove) módulos letivos, equivalentes a 4,6 (quatro) anos e meio.

Art. 5º As atividades acadêmicas relativas ao curso ocorrem no turno matutino, de segunda a sexta-feira.

Art. 6º O Estágio Curricular Supervisionado é de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas, é componente curricular obrigatório das licenciaturas em geral, assim o Curso de Licenciatura Intercultural Indígena do Centro de Estudos Superiores de Tabatinga da UEA optou em ofertar quatro componentes curriculares de Estágio Supervisionado, sendo estes ofertados do 5º ao 8º período.

Art. 7º As Atividades Complementares com 200 (duzentas) horas são obrigatórias para o curso como atividades integradoras de enriquecimento curricular que possibilitam o reconhecimento de habilidades e competências do aluno, mesmo se adquiridas fora do ambiente escolar. Incluem-se aí a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo da cultura e com as ações de extensão junto às comunidades indígenas.

Art. 8º Ficam aprovados os Apêndices A - Regulamento de Estágio Supervisionado, Apêndice B - Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso, Apêndice C - Ementário, Apêndice D - Corpo Docente.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO I - RESOLUÇÃO N° 036/2022 - CONSUNIV

1º Semestre Letivo

Sigla	Componente Curricular	Créditos			Carga Horária			PR
		CT	CP	CR	CHT	CHP	THC	
LII0101	Fundamentos de Ciências Biológicas	4	0	4	60	0	60	
LII0102	Fundamentos de Ciências Exatas	4	0	4	60	0	60	
LII0103	Fundamentos de Ciências Sociais	4	0	4	60	0	60	
LII0104	Fundamentos de Língua Portuguesa	4	0	4	60	0	60	
LII0105	História Geral	4	0	4	60	0	60	
LII0106	Leitura e Produção Textual I	4	0	4	60	0	60	
LII0107	Métodos e Técnicas do Trabalho Científico	4	0	4	60	0	60	
Total do 1º Semestre Letivo		**28**	**0**	**28**	**420**	**0**	**420**	

2º Semestre Letivo

Sigla	Componente Curricular	Créditos			Carga Horária			PR
		CT	CP	CR	CHT	CHP	THC	
LII0201	Didática Geral	4	0	4	60	0	60	
LII0202	Filosofia da Educação I	4	0	4	60	0	60	
LII0203	Geografia Geral	4	0	4	60	0	60	
LII0204	Introdução à Antropologia	4	0	4	60	0	60	
LII0205	Psicologia Geral	4	0	4	60	0	60	
LII0206	Tópicos Especiais I: Estudos Socioculturais da Comunidade	0	2	2	0	60	60	
Total do 2º Semestre Letivo		**20**	**2**	**22**	**300**	**60**	**360**	

3ºSemestre Letivo

Sigla	Componente Curricular	Créditos			Carga Horária			PR
		CT	CP	CR	CHT	CHP	THC	
LII0301	Arte e Educação I	4	0	4	60	0	60	
LII0302	Filosofia da Educação II	4	0	4	60	0	60	
LII0303	História da Educação Brasileira e Amazônica	4	0	4	60	0	60	
LII0304	Políticas Públicas e Direitos Indígenas	4	0	4	60	0	60	
LII0305	Psicologia da Aprendizagem	4	0	4	60	0	60	
LII0306	Sociologia da Educação	4	0	4	60	0	60	
LII0307	Tópicos Especiais II: Descrição da Organização Societária	0	2	2	0	60	60	
Total do 3º Semestre Letivo		**24**	**2**	**26**	**360**	**60**	**420**	

4ºSemestre Letivo

Sigla	Componente Curricular	Créditos			Carga Horária			PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	THC	
LII0401	Arte e Educação II	4	0	4	60	0	60	
LII0902	Língua brasileira de Sinais - LIBRAS	4	0	4	60	0	60	
LII0402	Ensino de Língua Portuguesa em Comunidades Indígenas I	4	0	4	60	0	60	
LII0403	Ensino de Língua Indígenas Aplicado aos Anos Iniciais I	4	0	4	60	0	60	
LII0405	Organização Curricular para as Escolas Indígenas	4	0	4	60	0	60	
LII0406	Planejamento e Avaliação em Contexto Escolar Indígena	4	0	4	60	0	60	
LII0407	Tópicos Especiais III: Expressões Culturais da Comunidade	0	2	2	0	60	60	
Total do 4º Semestre Letivo		**24**	**2**	**26**	**360**	**60**	**420**	

5ºSemestre Letivo

Sigla	Componente Curricular	Créditos			Carga Horária			PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	THC	
LII0501	Ensino de Língua Portuguesa em Comunidades Indígenas II	4	0	4	60	0	60	
LII0502	Ensino de Línguas Indígenas Aplicado aos Anos Iniciais II	4	0	4	60	0	60	
LII0503	Estágio Supervisionado I	2	2	4	30	60	90	
LII0504	Fundamentos e Metodologias de História e Historiografia na Escola Indígena I	4	0	4	60	0	60	
LII0505	Fundamentos e Metodologias de Matemática em Escolas Indígenas I	4	0	4	60	0	60	
LII0506	Fundamentos e Metodologias do Ensino de Geografia na Escola Indígena I	4	0	4	60	0	60	
LII0507	Tópicos Especiais IV: Produções de Vida da Comunidade	0	2	2	0	60	60	
Total do 5º Semestre Letivo		**22**	**4**	**26**	**330**	**120**	**450**	

6ºSemestre Letivo

Sigla	Componente Curricular	Créditos			Carga Horária			PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	THC	
LII0601	Ensino de Línguas Indígenas Aplicado aos Anos Iniciais III	4	0	4	60	0	60	
LII0602	Estágio Supervisionado II	2	3	5	30	90	120	
LII0603	Fundamentos e Metodologias de Ciências e Saberes de Indígenas I	4	0	4	60	0	60	
LII0604	Fundamentos e Metodologias de História e Historiografia na Escola Indígena II	4	0	4	60	0	60	
LII0605	Fundamentos e Metodologias do Ensino de Matemática em Escolas Indígenas II	4	0	4	60	0	60	
LII0606	Fundamentos e Metodologias do Ensino de Geografia na Escola Indígena II	4	0	4	60	0	60	
LII0607	Tópicos Especiais V: Organização do trabalho Pedagógico e Docente do Professor Indígena	0	2	2	0	60	60	
Total do 6º Semestre Letivo		**22**	**5**	**27**	**330**	**150**	**480**	

7ºSemestre Letivo

Sigla	Componente Curricular	Créditos			Carga Horária			PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	THC	
LII0404	Epistemologia da Pesquisa	4	0	4	60	0	60	
LII0702	Estágio Supervisionado III	2	3	5	30	90	120	
LII0703	Fundamentos e Metodologias de Ciências e Saberes Indígenas II	2	1	3	60	0	60	
LII0704	Processos de formação de Palavras em Língua Indígenas	4	0	4	60	0	60	
LII0705	Teoria e Prática da Educação infantil em Contextos Indígenas	2	1	3	30	30	60	
LII0706	Tópicos Especiais VI: Organização do Trabalho Pedagógico do Professor Indígena	0	2	2	0	60	60	
Total do 7º Semestre Letivo		**14**	**07**	**21**	**240**	**180**	**420**	

8ºSemestre Letivo

Sigla	Componente Curricular	Créditos			Carga Horária			PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	THC	
LII0801	Educação de Jovens e Adultos	4	0	4	60	0	60	
LII0802	Estágio Supervisionado IV	2	3	5	30	90	120	

LII0803	Estudos Fonológicos Aplicados ao Ensino de Línguas Indígenas	4	0	4	60	0	60	
LII0804	Gestão Escolar em Contextos Indígenas	4	0	4	60	0	60	
LII0805	Tópicos de Sintaxe Aplicados a Línguas Indígenas	4	0	4	60	0	60	
LII0806	Tópicos Especiais VII: Organização do Trabalho Pedagógico e Docente do Professor Indígena – TCC	0	2	2	0	60	60	
Total do 8º Semestre Letivo		**18**	**5**	**23**	**270**	**150**	**420**	

9ºSemestre Letivo

Sigla	Componente Curricular	Créditos			Carga Horária			PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	THC	
LII0701	Elaboração de Materiais Didáticos para o Ensino de Línguas	2	1	3	30	30	60	
LII0901	Educação Especial	4	0	4	60	0	60	
LII0903	Paradigmas em Educação: Perspectivas Inovadoras na Amazônia	4	0	4	60	0	60	
LII0904	Tópicos Especiais VIII: Seminário de Socialização do Trabalho de Conclusão de Curso	0	2	2	0	60	60	
Total do 9º Semestre Letivo		**10**	**3**	**13**	**150**	**90**	**240**	
Total Semestres Letivos		**182**	**30**	**212**	**2760**	**870**	**3630**	
Atividades Complementares							**200**	
Total da Matriz Curricular incluindo as Atividades Complementares							**3830**	

Protocolo 89001

Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR

FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR
EXTRATO 25/2022/FAAR

ESPÉCIE: Termo de Contrato 10/2022/FAAR. **DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2022. **PARTES:** FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR E ZOE TRANSPORTE E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI. **OBJETO:** Fornecimento de água mineral de 350 ML, na quantidade total de 23.000 (vinte e três mil) unidades. **VALOR MENSAL:** R$ 1.638,40 (mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) no primeiro mês e R$ 1.635,20 (mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) nos meses subsequentes. **VALOR GLOBAL:** R$ 14.720,00 (quatorze mil e setecentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de fornecimento é de 09 (nove) meses a contar da assinatura do termo de contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG** 028302; **P.T** 27.122.0001.2001.0001; **ND** 33903007; **Fonte** 01600000; **NE** 2022NE0000187, no **valor de R$ 6.544,00 (seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais).**
Manaus, 13 de maio de 2022.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

Protocolo 88975

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

DESLIGAMENTO DE EMPREGADO
PROTOCOLO SIGED 01.05.016503.001017/2022-71, de 31/03//2022.
Autoriza em 27/04/2022 a dispensa da empregada EVELYN BURGERS BUENO DE CARVALHO, matrícula 676-9, ingressa, admitida em 16/03/1987, cargo de ANALISTA DE TI 180H, função de ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, efetivada em 02/05/2022.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 13 de maio de 2022.

CRISTIANNE LIMA MARTINS
Diretora-Presidente, em exercício

Protocolo 88977

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

AVISO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS, por meio do COMITÊ PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL/CIGÁS, torna público a prorrogação da data de resposta ao Recurso Interposto pela Empresa THERA PUBLICIDADE LTDA., referente à **LICITAÇÃO CIGÁS N. 05/2021 - CPL/CIGÁS**.
Comunicamos que a Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento das propostas técnicas da Licitação Cigás n. 05/2021 solicitou, em 11/05/2022, prorrogação de prazo para manifestação recursal, conforme justificativa constantes do processo n. 057/2021.
O Comitê Permanente de Licitação da CIGÁS, após conhecimento do requerimento da Subcomissão Técnica, prorroga por igual período de tempo, a **data de resposta recursal até o dia 18/05/2022**.

Manaus, 12 de maio de 2022.

ARIANE COSTA PEREIRA
Presidente do Comitê Permanente de Licitação

Protocolo 88641

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

AVISO DE LICITAÇÃO
A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 - AADC, tipo menor valor global para a Contratação, pelo Sistema de Registro de Preços, de Empresa especializada na prestação de Serviços de Operacionalização de Eventos de pequeno porte, compreendendo a organização, produção e realização de eventos, sob demanda, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural e espaços administrados, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste EDITAL, sendo este regido Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Estadual nº 28.182/2008; Decreto Estadual nº 40.674/2019 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/1993, suas alterações e demais legislações complementares.

Data da Sessão: 25/05/2022 Horário: 09:00h.

Solicitação do edital, a partir de 16/05/2022, através e-mail licitacao@agenciacultural.org.br em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante; ou, os interessados em obter o Edital completo e seus anexos poderão retirá-lo, a partir do dia 16/05/2022, na sede da AADC.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 88978

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A COSAMA torna público a Adesão a Ata de Registro de Preço n° 017/2021, oriunda do Pregão Eletrônico n° 047/2021 da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, pelo período de 12 (doze meses), a ser utilizada de acordo com as necessidades da COSAMA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Gerenciamento Eletrônico de Documentos, conforme processo nº 01.05.025501.001651/2022-15. Vencedor: AFC CONSULTORIA EM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 10.802.127/0001-88. A Adesão foi homologada pelo Diretor-Presidente Armando Silva do Valle, em 10/05/2022. Tammy Telles Lima da Silva - presidente da CPL e Pregoeira.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 88786

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - CPL/COSAMA

A COSAMA torna público o pregão eletrônico supracitado. Objeto: Aquisição de BOMBA CENTRÍFUGA para executar a higienização (lavagem) da Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema de Abastecimento de Água das cidades de Tabatinga, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, São Paulo de Olivença, Eirunepé e Careiro da Várzea, conforme descrições no anexo VIII do Edital constante no processo nº 01.05.025501.005364/2021-01. Início da sessão de disputa: 15:00 horas do dia 27/05/2022 (Horário de Brasília). Endereço eletrônico: https://www.licitacoes-e.com.br Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (0xx92) 4009-1964. Manaus, 13/05/2022. Tammy Telles Lima da Silva - Presidente da CPL e Pregoeira.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 88782

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - CPL/COSAMA

A COSAMA torna público o pregão eletrônico supracitado para Registro de Preços. Objeto: Aquisição de 5 (cinco) Canoas de Alumínio para suprir as necessidades das agências de Autazes, Benjamin Constant, Careiro da Várzea, Atalaia do Norte e Tabatinga, conforme descrições no anexo VIII do Edital constante no processo nº 01.05.025501.000375/2022-78. Início da sessão de disputa: 10:00 horas do dia 27/05/2022 (Horário de Brasília). Endereço eletrônico: https://www.licitacoes-e.com.br Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (0xx92) 4009-1964. Manaus, 13/05/2022. Tammy Telles Lima da Silva - Presidente da CPL e Pregoeira.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 88791

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas



Você usuário cadastrado no sistema IOANEWS
pode tirar dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte através do e-mail:

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

iOA NEWS

Para mais informações ou em caso de dúvidas:
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.

(92) 2101-7500

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



NOSSA HISTÓRIA, NOSSA IMPRESSÃO.

CONHEÇA NOSSOS SERVIÇOS.

Aponte a câmera do seu smartphone em direção ao **QR Code** e acesse.

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

sexta-feira
13
mai/2022

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.742 | Ano CXXIX
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

Espécie: 8º Termo de aditivo ao Termo de Contrato n.º 039/2020.
Tomada de Preço: n.º 005/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratado: Vuicik Construções e Terraplenagem Eireli, CNPJ: 34.989.995/0001-87.
Objeto: Construção de uma escola de ensino fundamental de 1.279,57 m2, muro de 320m.
Da Execução: 27/04/2022 á 25/06/2022.
Das Ratificações - Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original.
Data: 22/04/2022.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 88599

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Espécie: 1º Termo de Aditivo ao Termo de Contrato n.º 051/2021.
Pregão Presencial n.º 051/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratada: Man Latin América Industria e Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0001-10.
Objeto: aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) 3.
Vigência: Fica prorrogada a cláusula Sétima da (execução) por mais 60 (sessenta) dias á contar do dia 21/04/2022 á 19/06/2022.
Das Ratificações - Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.
Data: 20/04/2022.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 88600

Caapiranga

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO N° 001/2022. **REFERENTE AO CONTRATO**: 002/2022. **ESPÉCIE**: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA. **CONTRATADA**: HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.631.381/0001-84. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL AMPLIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DE VICINAIS COM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO RAMAL DA MALOCA NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM. **CLAUSULA SEXTA:** O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 002/2022, por 120 (cento e vinte) dias. **UNDAMENTO** LEGAL: artigo 57, II § 1°, da Lei 8.666/93.

Caapiranga/AM, em 13 de maio de 2022.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Protocolo 88577

Manicoré

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022 DO PRP - 056/2022 - PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CUSTEIO (MATERIAL DE EXPEDIENTE, CESTAS BASICAS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEMAS. **DATA DA ASSINATURA**: 18 de abril de 2022. **PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ** E A EMPRESA **DIRETRIZ LTDA, CNPJ: 04.819.454/0001-40. OBJETO:** O presente Contrato tem por fim o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CUSTEIO (MATERIAL DE EXPEDIENTE, CESTAS BASICAS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEMAS. VALOR GLOBAL: R$ 2.107.934,70 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: **ÓRGÃO 03** - FUNDOS MUNICIPAIS. **UNIDADE 01** - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **PROJ. ATIV. 2.060** - ENCARGOS COM OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **ELEMENTO 3.3.90.30.00** - MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE: 100.** Manicoré/AM, 18 de abril de 2022.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Protocolo 88609

Novo Aripuanã

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o adiamento da abertura do certame da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022 - CPL** para o dia 17 de maio de 2022 às 08:00 horas. Ficam mantidas as demais condições estabelecidas do edital e seus anexos.

Novo Aripuanã (AM), 12 de maio de 2022.

DOMINGOS GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Protocolo 88699




Seja
paciente
e solidário
no trânsito
maioamarelo
JUNTOS SALVAMOS VIDAS!
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

sexta-feira
13
mai/2022

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.742 | Ano CXXIX
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

SPA Coroado

TAC 004/2022 - SPAC

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 004/2022 - SPAC **PARTES:** GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS através do SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO COROADO - SPAC e a empresa CONEXÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - EIRELI, OBJETO: Liquidação do valor devido pelo SPA COROADO, por serviço de limpeza e conservação, efetuado no período de 01 a 30/11/2021, sem cobertura contratual, conforme Nota Fiscal - eletrônica n° 367 emitida em 06/12/2021, no valor de R$ 85.340,39 (Oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e trinta e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 17701 - Fundo Estadual de Saúde; Unidade Gestora 017123 - Serviço de Pronto Atendimento Coroado; Programa de Trabalho: 10122000120010001; Natureza de Despesa : 33909301; Fonte de Recurso: 01000000, **FUNDAMENTO DO ATO:** Artigo 63, § 2, inciso I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964; e, Parecer Jurídico n° 467/2022 - CEDCC/SES-AM, constante do Processo Administrativo n° 01.01.017123.000009/2022 - 01 SES-AM. Manaus 15 de março de 2022.

ROSILENE CARDOSO DA MOTA
Ordenadora de Despesas por Delegação

Protocolo 88799

Empresas Privadas

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº 035/2022 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 036/2022 - CEE/AM DE 29/03/2022

Atestar que o **Instituto Batista Educacional Ester - IBEE**, localizado na Rua Nova Olinda N° 700-A, Bairro Petrópolis, Manaus/AM, apresentou o **Plano de Ação Escolar** para reestruturação do ano letivo de 2020, conforme Anexo I da Resolução Nº 039/2020-CEE/AM. **Aprovar** o **Calendário Escolar 2020**, conforme regulamentação contida nas Resoluções Nº 039/2020-CEE/AM e Nº 057/2020-CEE/AM. **Recomendar** que esta Resolução e o Calendário Escolar/2020 estejam anexados ao Plano de Ação Escolar, para fins de comprovação e acesso sempre que solicitados.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
Presidente Substituto
Port. nº 001 CEE/AM de 26/08/2021

Protocolo 88330

MELO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA., torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº. 006/08-11**, que autoriza o armazenamento de peças e baterias automotivas, localizada na Av. Tefé, nº. 487, Praça 14 de Janeiro, no Município de Manaus-AM, para Armazenamento de produtos químicos e/ou perigosos, com validade de **02 anos**.

Protocolo 88332

EXTRATO Nº 072/2022-IPAAM.

Espécie: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TACA Nº 04/2022. Partes: Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e LUCINHO OLIVEIRA RODRIGUES, RESOLVEM na CLÁUSULA SEGUNDA que: Como Cláusula de Compensação por Equivalência, o COMPROMITENTE deverá adquirir, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura deste Termo, o seguinte equipamento: 1 (um) Scanner de mesa A4, Bivolt e 45ppm, Digitalização Preto e Branco - DR - C240; 2.1 O COMPROMITENTE deverá efetuar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura deste TACA, o pagamento da multa referente ao Auto de Infração n.º 107/2018 - GEFA, o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com redução de 50% (cinquenta por cento), cujo valor resta em R$ 10.000,00 (dez mil reais), que deverá ser pago junto ao Fundo Estadual do Meio Ambiente, Banco Bradesco, Ag. 3739-7 c/c 62.352-0. As demais cláusulas do TACA permanecem na sua redação original para os efeitos legais.

Manaus, 11 de maio de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor-Presidente do IPAAM

Protocolo 88408

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Através da CPL, avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no **Termo de Ratificação** - originária do processo licitatório Dispensa de Licitação **nº 020/2021**, publicado no dia 01/02/2021, edição nº 34.427, no Diário Oficial do Estado Amazonas (DOE), faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido. **Onde se lê**: (Dispensa de Licitação nº **004/2021** - CPL/PMNON), **Leia-se:** (Dispensa de Licitação nº **020/2021** - CPL/PMNON). Nova Olinda do Norte/AM, 12/05/2022.

DELMO VIANA COELHO - Presidente da CPL

Protocolo 88665

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI
RESENHA 021/2022 - PORTARIA N°022/2022 - CPL/MURAKI

O Diretor Executivo da Fundação Muraki, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais permanentes; CONSIDERANDO o parecer n° 033/2022 e n° 034/2022, que preceitua ser dispensa de licitação em caráter de urgência, emanado pela consultoria jurídica desta Fundação e o que mais consta no processo administrativo n° 038/2022 e n° 042/2022 - MURAKI; RESOLVE, em atendimento aos projetos: Pesquisa e Desenvolvimento de Prova de Conceito de Switch para Conector - USB-C AQUISIÇÃO da empresa, DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, registrada no CNPJ n°. 72.381.189/0010-01, pelo valor global de R$ 27.700,87 (vinte e sete mil setecentos reais e oitenta e sete centavos); Sistema Computacional Integrado de Gestão em Ergonomia - SCIGE, AQUISIÇÃO da empresa, POLISCAN BRAZIL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, registrada no CNPJ n°. 07.331.761/0001-75, pelo valor global de R$ 49.990,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) acordo com as disposições acima citadas. Manaus/AM, 11 de maio de 2022. **FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR**, Diretor Executivo.

Protocolo 88677

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 107/2022-CML/PM
(Processo n. 2022/1637/0051 - SEMSA)

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares (armário, cadeira de rodas, cadeira fixa e outros) para atender as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde

- SEMSA da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições no Termo de Referência.

Editais disponíveis: a partir do dia 16/05/2022 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 27/05/2022 às 09h45.
Início das sessões: dia 27/05/2022 às 10h00.

Maiores informações:
O Pregão Eletrônico será realizado em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Contato: 0xx-92-3215 6333/ 6376, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 12 de maio de 2022.

SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA
Presidente da Subcomissão de Saúde
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 88691

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Através da CPL, avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no Termo de Ratificação - originária do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 021/2021, publicado no dia 01/02/2021, no Diário Oficial do Estado do Amazonas (DOE), edição nº 34.427, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido. Onde se lê: (Dispensa de Licitação nº 005/2021 - CPL/PMNON). Leia-se: (Dispensa de Licitação nº 021/2021 - CPL/PMNON). Nova Olinda do Norte/AM, em 12/05/2022.

DELMO VIANA COELHO - Presidente da CP

Protocolo 88705

Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

iOA NEWS

Para mais informações ou em caso de dúvidas:
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

